









FUNDAMENTAÇÃO CONTEXTUALIZADA

LIVRO 1







Coordenação Editorial, Projeto Gráfico, Diagramação e Capa David Tahim Alves Brito

Revisão Ortográfica

Eliane Soares de Paiva

Catalogação

Ana Maria Dourado Moreira Bibliotecária - CRB - 3 / 522

Impressão

Gráfica Ronda

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C387r Ceará. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Proposta Pedagógica da STDS para o atendimento ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação / Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Governo de Estado do Ceará. – Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2015.

160p.; 14,8 x 21cm.

1. Proposta Pedagógica. 2. Medida Socioeducativa. 3. Internação. 4. Adolescente. 5. PROARES II. I. Banco Interamericano de Desenvolvimento. II. Governo do Estado do Ceará. III. Título.

Governador do Estado do Ceará

Camilo Sobreira de Santana

Vice-Governadora do Estado do Ceará

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social Josbertini Virginio Clementino

Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social

José Herman Normando Almeida

Secretária Executiva do Trabalho e Desenvolvimento Social

Ana Maria Cruz de Sousa

Coordenador Geral Proares II

Roberto Luiz Lima Rodrigues

Coordenadoria da Proteção Social Especial

Mariana Abreu Meneses

Especialista do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Francisco José Ochoa



Coordenadoria Técnica Proares II Anete Morel Gonzaga

Gerência do Plano Estratégico Estadual PROARES IINágila Costa Araújo

Gerência da Célula de Atenção às Medidas Socioeducativas

Francisco Weyds Fernandes Cavalcante

Assessoria Técnica Lucita Cunha Matos

Consultoria e Elaboração Edna Lúcia Gomes de Souza



SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	12
LISTA DE TABELAS	13
LISTA DE SIGLAS	14
Apresentação	17
1 Introdução	21
1.1 Breve Histórico do Atendimento à Criança e ao Adolesc	ente,
no Brasil	23
2 Marco Legal	27
2.1 Cenário Internacional	28
2.2 Cenário Nacional	29
3 O Sistema de Garantia dos Direitos e a Polític	
Atendimento Socioeducativo	35
4 A Realidade Atual do Atendimento Socioeducativ	
Brasil	41
5 O Atendimento Socioeducativo no Estado do Ceará.	47
5.1 Antecedentes	49
5.2 A Realidade Atual do Atendimento Socioeducativ	o do
Estado do Ceará	51

6 O Sinase: Princípios, Diretrizes Pedagógicas, Parâmet	ros
Socioeducativos e Dimensões Básicas do Atendimento	.55
6.1 Princípios	57
6.2 Diretrizes Pedagógicas	.58
6.3 Parâmetros Socioeducativos	.60
7 Dimensões Básicas Do Atendimento Socioeducativo G	63
7.1 O Adolescente e a Adolescência	.64
7.2 O Adolescente e a Privação de Liberdade	.65
8 A Socioeducação	.69
8.1 O Ferramental de Sustentação da Socioeducação	.70
8.2 Métodos e Técnicas da Socioeducação	
8.3 A Dimensão Cidadã	81
8.4 A Dimensão Produtiva	.83
9 A Ação Socioducativa para a Execução dos Programas	de
Atendimento	.89
9.1 Pilares Da Ação Socioeducativa	.90
9.2 Bases da Ação Socioeducativa	.92
10 A Presença Educativa do Socioeducador	03
11 Instrumentos Pedagógicos Básicos para o Atendimer	ıto
Socioeducativo	107
12 Recursos Humanos	119
12.1 Formação Continuada dos Socioeducadores	121
13 A Gestão Participativa nas Unidades de Atendiment	
seus Dispositivos de Execução	127

14 A Implantação e o Funcionamento da ComunidadeSocioeducativa131
15 A Responsabilidade da Família como Coprotagonista no
Processo Socioeducativo do Adolescente135
15.1 A Presença Educativa da Família do Adolescente Atendido
no Programa de Internação Provisória, Semiliberdade e de
Internação138
16 A Segurança Cidadã141
17 O Monitoramento e Avaliação145
18 Referências149

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE37
FIGURA 2 – DIAGRAMA SINASE39
FIGURA 3 - CIRANDA DOS EIXOS DE PARÂMETROS
SOCIOEDUCATIVOS 57
FIGURA 4 – O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO PESSOAL DO
SER HUMANO 68
FIGURA 5 – COMISSÃO DISCIPLINAR 105
FIGURA 6 – QUADRO DE VETORES DAS FORMAS DE DISCIPLINA
SOCIAL109

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – RELAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE INTERNAÇÃ	0
REALIZADOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL4	4
TABELA 2 – RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES, CIDADES E NATUREZ	ZA
DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE PRIVADO DE LIBERDAD	ÞΕ
NO ESTADO DO CEARÁ52	2

LISTA DE SIGLAS

ABMP – Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude;

CEDCA – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente;

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social;

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CF – Constituição Federal;

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento;

ECA – Estatuto da Criança e Adolescente;

FEBEM – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor;

FONACRIAD – Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem Estar do Menor;

IASES – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo;

IASP – Instituto de Ação Social do Paraná;

LF - Lei Federal;

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

SAM – Serviço de atendimento ao menor;

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência;

SGD – Sistema de Gestão e Desenvolvimento;

STDS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

SUAS – Sistema Único da Assistência Social;

PIA – Plano Individual de Atendimento;

PROARES II - Programa de Apoio às Reformas Sociais.

"Onde, afinal, começam os direitos humanos? Em pequenos lugares próximos de casa- tão próximos e tão pequenos que não aparecem em nenhum mapa. Nas vizinhanças onde moram as pessoas, nas escolas que freqüentam, na fábrica, na fazenda ou escritório que trabalham.
Esses são os lugares onde cada homem, mulher ou criança busca a justiça, a igualdade de oportunidades e a dignidade sem discriminação. A menos que esses direitos tenham significado nesses locais, eles não terão qualquer significado em nenhum outro lugar."
Eleanor Roosevelt (1884 – 1962) Ex-Presidente da Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos

Apresentação





A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará apresenta a Proposta Pedagógica Institucional objetivando dotar as Unidades Socioeducativas de guias de material didático, destinados à execução dos programas de Internação Provisória, Internação e de Semiliberdade, propiciando novas perspectivas para o alinhamento conceitual, estratégico e operacional do atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Esta proposta foi organizada a partir do referencial legal das normativas nacionais e internacionais na área da criança e do adolescente, dos constructos teóricos – práticos contidos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE – e ainda nas orientações estabelecidas no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, do Estado do Ceará.

Apresenta como base sólida as construções teóricas e práticas referenciadas na Socioeducação¹, como instrumento de transformação do atual modelo de atendimento, no que se refere a:

Mudanças de Conteúdo: referenciado na vigência plena da Doutrina da Proteção Integral, consubstanciada pela política pública dos direitos humanos, em contraposição à Doutrina da Situação Irregular.

Mudança de Método: baseada na Socioeducação e suas concepções humanizadora, emancipadora e juridicamente garantista.

¹ Brasil. Parâmetro para formação do socioeducador: uma proposta inicial para reflexão e debate. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

Mudanças de Gestão: transformação do atual modelo centralizado e hierarquizado mediante a implantação da gestão participativa, baseada na horizontalidade e compartilhamento das estruturas de poder contribuindo, assim, para a democratização do sistema.

O conteúdo da proposta distribui-se em quatro guias, propondo um conteúdo comum à execução dos programas de atendimento socioeducativo, contemplando o histórico do atendimento, fundamentação Legal, a práxis da socieducação e a operacionalização específica para cada modalidade de atendimento: Internação Provisória, Internação e Semiliberdade, formatados em volumes distintos.

Capítulo 1 Introdução

O MUNDO NÃO É. ELE ESTÁ SENDO.

Paulo Freire





1.1 Breve Histórico do Atendimento à Criança e ao Adolescente, no Brasil

A história do atendimento à criança e ao adolescente no Brasil é marcada por duas fases bem distintas. Na primeira fase, entre os anos de 1927 e 1979, até 1990 vigorou, no âmbito da "Justiça de Menores", o Código de Menores e sua correspondente "Doutrina da Situação Irregular". Este documento consistiu no único parâmetro para o atendimento à infância e adolescência durante mais de seis décadas. Seus destinatários integravam o segmento mais vulnerável da sociedade, categorizado como "menores em situação irregular", quer dizer, faziam parte da categoria das crianças e adolescentes "carentes, abandonados, inadaptados e infratores".

Durante a primeira fase, em 1940 o sistema então existente ampliou-se com a criação do SAM – Serviço de Assistência ao Menor –, órgão do Ministério da Justiça. Funcionava como um equivalente do sistema penitenciário para a população menor de idade, com enfoques no caráter punitivo, correcional e repressor e no assistencialismo. Uma novidade trazida pelo SAM foi o atendimento diferenciado para o "menor infrator" e para o "menor carente" e abandonado.

Em 1964, após o golpe de Estado, institui-se uma política mais consistente com os interesses dessa população, quando foi criada a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor FUNABEM/FEBEM(s). Seu objetivo maior era formular e implantar uma política nacional para o público infanto-juvenil. Desta forma, assumiu o lugar de referência para

o atendimento às crianças e adolescentes em "situação irregular", embora concentrasse suas ações na medida de internação. Indiferentemente, aos jovens vulnerabilizados por qualquer circunstância (abandono, carência material da família, cometimento de infrações) estava destinado o afastamento da sociedade, o isolamento e a segregação.

No final dos anos 80 a Funabem e suas associadas Febem(s) foram extintas e a transformação tão esperada, apenas começava. Depois de dez anos de estudos, discussões e propostas, crianças e jovens brasileiros podiam contar com uma lei que lhes garantia proteção integral e usufruto dos seus direitos individuais, sociais e outros. Ficava instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Doutrina da Proteção Integral, temas que serão objeto de maior atenção nos parágrafos à frente.

A segunda fase da história do atendimento inicia-se precisamente em 1990, quando foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/90, acompanhando os princípios e diretrizes das normativas internacionais e a nova Constituição Brasileira, nascida em 1988, chamada de "Constituição Cidadã". O Estatuto é resultado da regulamentação do art. 227 da Constituição Federal e fruto de intensas e calorosas discussões que se deram nos diversos âmbitos da sociedade. Os movimentos sociais, especialmente, lutaram intransigentemente para a implantação de leis mais humanizadas e mais justas, obrigando o poder legislativo a se render à sua forte pressão e atuação. O ECA, como é popularmente

conhecido, veio trazer inovadoras concepções para o atendimento infanto- juvenil, independentemente da classe a que pertencem. Os mais vulnerabilizados obtiveram uma atenção especial. O Estatuto prevalece até os dias atuais, apesar das várias tentativas em alterar temas que são vistos com muita controvérsia pela população e por legisladores.



Capítulo 2 Marco Legal



2.1 CENÁRIO INTERNACIONAL

A Revolução Francesa foi um dos marcos mais importantes na História moderna da civilização. Os ideais políticos dessa revolução – Liberdade, Igualdade e Fraternidade – ecoaram pelo mundo, influenciando a independência de alguns países da América Espanhola e, no que nos diz respeito, estimulou o movimento de luta dos inconfidentes em Minas Gerais, no ano de 1789. Assim, a questão dos direitos humanos estaria em pauta em grande parte do mundo, inclusive no Brasil.

Portanto, torna-se importante destacar alguns documentos internacionais que influenciaram a construção das normativas destinadas à regulamentação da política pública de atenção à criança e ao adolescente no Brasil:

- A promulgação, em 1948, pela Organização das Nações Unidas - ONU, da Declaração dos Direitos Humanos.
- Em 1989 o regramento marcante foi a promulgação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, mediante a necessidade de proporcionar proteção especial ao público infanto-juvenil. Este instrumento foi decorrente de diversas normativas adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, após aprovação, por unanimidade, dos países integrantes dessa instância. A Convenção das Nações Unidas dos Direitos da Criança consagrou a Doutrina da Proteção Integral, se constituindo no principal documento internacional de Direitos da Criança.

- As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores.
- As Regras Mínimas das Nações Unidas para a proteção dos jovens privados de liberdade.
- As Diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da delinquência Juvenil. Esta legislação internacional, com força de lei interna para os países signatários, veio modificar, total e definitivamente, a velha doutrina da situação irregular.

2.2 CENÁRIO NACIONAL

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi o grande acontecimento em virtude da intensa mobilização política e social que precedeu e envolveu vários segmentos da sociedade. É a maior lei do país. Dela derivam todas as demais leis. Com relação à área da criança e do adolescente, o artigo 227, regulamentado pelo ECA, estabelece:

É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O texto constitucional antecipava o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - a partir do reconhecimento da importância de garantir direitos adotados universalmente.

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1990 – ECA

O Estatuto estabelece um novo paradigma para a política pública de promoção e defesa da infância e da adolescência brasileira, destinando-se à proteção integral desse público. Uma de suas principais premissas é a que considera crianças e adolescentes como "sujeitos de direitos" e pessoas em peculiar condição de desenvolvimento. Define que a política de proteção integral é compromisso da família, do Estado e da sociedade.

Outras políticas públicas como a saúde, a assistência social, a educação, o trabalho, devem se interrelacionar, de modo a atender integralmente o segmento infanto-juvenil. Para melhor situar esse contexto, a Lei do Aprendiz, nº 10.097, de 2002, determina às empresas de médio e grande porte a contratarem aprendizes da faixa etária de 14 a 24 anos, estabelecendo os índices, mínimo e máximo, de 5% a 15% do total de seu quadro de funcionários. A Lei favorece a formação profissional baseada nas habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2003 - LOAS

A política pública da Assistência Social é aqui entendida como direito do cidadão e dever do Estado. Destina-se àqueles que dela necessitem. Crianças e jovens são destinatários preferenciais. A LOAS define no seu conteúdo, objetivos, princípios e diretrizes e estabelece as ações, a organização e a gestão nas esferas federal, estadual e municipal.

SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Implantado em 2004 a partir da LOAS, destina-se aos integrantes do sistema de assistência social e determina as suas bases de estruturação. Reorganiza os programas, serviços e benefícios sociais que mudam radicalmente o modelo de gestão e a forma de financiamento por níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. O Sistema é único, ou seja, deve ter a mesma "doutrina" e a mesma forma de organização em todo o país. Contudo, a Constituição Federal – CF e a LOAS definem como ponto em comum: as diretrizes da descentralização político-administrativa, a participação da população e a primazia do Estado na condução dessa política.

O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2006 - SINASE

O SINASE¹ foi aprovado pela Resolução 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e, posteriormente, instituído pela Lei 12.594/12.

Trata-se de um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que acompanha a trajetória dos adolescentes em conflito com a lei, desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa. Consiste, pois, em um guia de implementação das medidas socioeducativas e objetiva, primordialmente, o desenvolvi-

¹ SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

mento de uma ação sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defende ainda a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada principalmente em bases éticas, reafirmando a natureza pedagógica das medidas, como determina o ECA.

Esta lei estabelece as competências dos entes federativos nos níveis da União, dos Estados e dos Municípios. Destaca os Planos de Atendimento Socioeducativo, os diferentes regimes dos Programas de Atendimento em Meio Aberto e de Privação de Liberdade. Enfoca aspectos pertinentes à avaliação e acompanhamento da gestão do atendimento socioeducativo, bem como a responsabilização dos gestores e operadores. Discorre sobre o monitoramento e a avaliação da execução das medidas e estabelece, em seu capítulo IV, a regulamentação do Plano Individual de Atendimento - PIA, determinando em seus artigos, de 52 a 59, a adoção desse instrumento normativo para as medidas de Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade e de Internação.

PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - 2006²

O plano apresenta diretrizes essenciais, tais como o reordenamento dos equipamentos/abrigos e enfatiza a promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão familiar e comuni-2 BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, 2006. Disponível em: http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria- nacional-de-assistencia-social-

www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria- nacional-de-assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013- pncfc/Plano%20Nacional%20de%20Convivencia%20Familiar%20e%20Comunitaria%20 2013%20PNCF C.p- acesso em: janeiro de 2012.

tária. Propõe a prevenção do abandono, das situações de risco, em nível pessoal e social de crianças e adolescentes, a estruturação dos programas de apoio sociofamiliar e o enfrentamento à violência doméstica. Prevê o respeito à diversidade cultural, étnica, sexual, de gênero e daqueles com necessidades especiais. Contempla ainda o fortalecimento da autonomia do adolescente e do jovem adulto, enquanto protagonistas de sua própria realidade.

LEI DE ESTÁGIO 11.788, DE 2008

Esta lei enfoca o caráter educacional do estágio e estabelece alguns mecanismos de controle sobre essa atividade. Significa grande avanço no comprometimento das empresas, das instituições de ensino e do próprio estagiário. O foco no caráter pedagógico do estágio é, na visão de especialistas, uma de suas maiores conquistas.

POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS HUMANOS

Esta política vem obtendo avanços significativos na área da criança e do adolescente ao adotar princípios, diretrizes e parâmetros das normativas nacionais e internacionais.

A Secretaria de Direitos Humanos³, enquanto órgão federal, responsável pela sua implementação, vem trabalhando seu fortalecimento, assegurando estratégias que garantam a articulação e a transversalidade com as demais políticas públicas.

³ BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Relatório de Gestão de 2010 e Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 3. Brasília/DF.

Nas esferas estaduais e municipais, por meio de instâncias competentes, tem buscado formas e estratégias que inovem as políticas públicas, os planos, programas, projetos e ações que resultem na implementação dos mecanismos legais para a efetivação dos direitos humanos.

O Sistema de Garantia dos Direitos e a Política de Atendimento Socioeducativo



A Doutrina da Proteção Integral incorporada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente instalou um sistema de proteção integral de direitos denominado Sistema de Garantia dos Direitos – SGD¹, que inclui em sua concepção princípios e normas que regulam a política de atenção a crianças e adolescentes.



FIGURA 1 - SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

É importante enfatizar que o Sistema de Garantia dos Direitos – SGD é constituído de vários subsistemas que se comunicam entre si, gerando a demanda de um processo articulado de interlocução e de compartilhamento de responsabilidades para a execução das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, de um modo geral.

O compartilhamento de competências e responsabilidades é dever do Poder Público nas esferas da União, dos Estados,

¹ Fundação Abrinq. Acesso em: 16 de maio de 2012. Disponível em: http://www3.fundabrinq.org.br/dotnetnuke/noticias/ano/2012/maio/sistema-de-garantia-de-direitos-no-municipio.aspx

do Distrito Federal e dos Municípios, dos três poderes constituídos pelo Executivo, Legislativo e Judiciário e da sociedade civil organizada, e enfoca três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social.

Uma iniciativa que procurou concretizar estas diretrizes se deu quando o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a então Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fórum Nacional de Dirigentes Governamentias de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FONACRIAD – os Conselhos de Direitos Estaduais, os operadores da justiça juvenil dos Estados e do Distrito Federal e a Associação de Magistrados e Promotores – ABMP, promoveram um amplo debate nacional sobre a questão do adolescente em conflito com a lei, organizando fóruns regionais de discussões, tendo como ponto de partida o Anteprojeto de Lei de Execução de Medidas Socioeducativas, proposto pelo Desembargador Amaral e Silva, em 1998.²

Esse processo apontou para a necessidade de se fazer um recorte voltado para o atendimento ao adolescente em conflito com a lei, tendo em vista a especificidade dos serviços prestados, a atenção especial demandada por estes jovens e a fragilidade da execução política pública de atendimento socioeducativo, nos vários estados da federação. Atendendo a essa demanda de especificidade foi criado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, como um subsis-

² SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília: CONANDA, 2006

tema do SGD de caráter intersetorial, que impõe a interlocução e compartilhamento com os subsistemas das políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Formação Profissional, Trabalho e Geração de Renda, Justiça e Segurança Pública, além de outras políticas setoriais, retratado pelo seguinte diagrama:

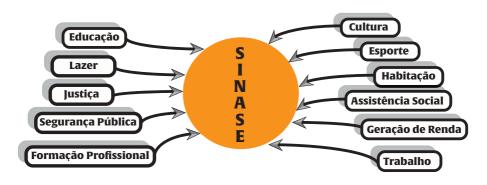


FIGURA 2 - DIAGRAMA SINASE.

Neste diagrama se vê a convergência das áreas de atendimento, gerando o princípio da incompletude institucional e a intersetorialidade das políticas públicas.



A Realidade Atual do Atendimento Socioeducativo no Brasil



A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012¹, que instituiu o SINASE no território brasileiro regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e àqueles a quem se atribua autoria de ato infracional, trazendo um novo "status" para a política pública da área, impõe desafios para a melhoria na gestão do sistema, das unidades e dos programas.

Propõe inovações que buscam a unificação dos procedimentos no âmbito do Judiciário, bem como atribui a esse Poder o papel de homologar o Plano Individual de Atendimento (PIA), inova os mecanismos de gestão, amplia as fontes de financiamento, explicita competências das esferas de governo e cria um sistema de avaliação. Por fim, introduz e reafirma uma série de direitos dos adolescentes, como: atendimento individualizado; atenção integral à saúde; visita íntima; capacitação para o trabalho, participação da família, dentre outros.

O levantamento nacional da Secretaria de Direitos Humanos apresentado na Tabela abaixo mostra que, em 2010², 17.703 adolescentes estavam sendo atendidos pelo sistema. Em 2011 verifica-se um aumento de 1.892 adolescentes, o que representa um crescimento de 10,69% no âmbito dos programas de restrição e privação de liberdade. Este percentual, além de interromper uma redução no crescimento da taxa de internação, que se constatou entre 2006 e 2009, indica uma preocupante tendência de inversão.

² Levantamento Nacional da SDH disponível em: http://www.obscriancaeadolescente.gov.br



¹ Acesso em: Fevereiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011- 2014/2012/Lei/L12594.htm.

Quanto ao Estado do Ceará observa-se que na mesma Tabela a medida socioeducativa de internação apresentou uma redução no percentual de 58,20% do ano de 2010 para 2011, a Internação Provisória apresentou o percentual de redução de 50,46% neste mesmo período, e a Semiliberdade apresentou elevação de percentual de 33,33%3.

TABELA 1- RELAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE INTERNAÇÃO REALIZADOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

	TAXAS DE CRESCIMENTO DA RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE - 2010/2011														
	INTERNAÇÃO			INTERNAÇÃO PROVISÓRIA				SEMILIBERDADE				TOTAL			
UF	2010	2011	Variação	UF	2010	2011	Variação.	UF	2010	2011	Variação	UF	2010	2011	Variação
AM	33	106	221,21%	PI	2	26	1200,00%	MS	2	24	1100,00%	AM	67	180	168,66%
AC	122	258	111,48%	то	20	76	280,00%	AL	6	37	516,67%	AC	191	397	107,85%
AL	116	172	48,28%	RO	19	47	147,37%	RO	1	4	300,00%	PI	59	108	83,05%
PA	161	235	45,96%	PB	49	96	95,92%	AM	9	26	188,89%	AL	161	245	52,17%
PB	151	208	37,75%	RR	13	25	92,31%	то	23	52	126,09%	PB	212	309	45,75%
MG	652	892	36,81%	AM	25	48	92,00%	AC	27	61	125,93%	то	123	170	38,21%
GO	159	202	27,04%	AC	42	78	85,71%	CE	105	140	33,33%	PA	289	361	24,91%
ES	279	342	22,58%	AP	40	64	60,00%	PE	169	202	19,53%	AP	86	105	22,09%
BA	278	332	19,42%	RS	106	146	37,74%	RJ	230	251	9,13%	MG	1.041	1.267	21,71%
SP	5.107	6.011	17,70%	SP	1.168	1.585	35,70%	SP	539	581	7,79%	ES	459	551	20,04%
MA	43	49	13,95%	ES	166	200	20,48%	PA	34	34	0,00%	SP	6.814	8.177	20,00%
RS	669	737	10,16%	SE	38	45	18,42%	DF	81	79	-2,47%	GO	239	284	18,83%
PI	57	62	8,77%	RJ	259	302	16,60%	MG	105	102	-2,86%	RO	189	214	13,23%
SC	168	180	7,14%	DF	173	195	12,72%	PR	52	50	-3,85%	RS	860	952	10,70%
RJ	344	361	4,94%	GO	69	73	5,80%	SE	27	25	-7,41%	RR	29	32	10,34%
DF	500	521	4,20%	RN	27	28	3,70%	SC	73	67	-8,22%	RJ	833	914	9,72%
PE	1.023	1.058	3,42%	PA	94	92	-2,13%	GO	11	9	-18,18%	MS	193	204	5,70%
AP	31	32	3,23%	MS	27	26	-3,70%	RS	85	69	-18,82%	DF	754	795	5,44%
RN	82	82	0,00%	MG	284	273	-3,87%	RN	21	17	-19,05%	PE	1.456	1.500	3,02%
RO	169	163	-3,55%	MA	46	44	-4,35%	MA	17	13	-23,53%	MA	106	106	0,00%
MS	164	154	-6,10%	AL	39	36	-7,69%	ES	14	9	-35,71%	RN	130	127	-2,31%
PR	778	705	-9,38%	PE	264	240	-9,09%	AP	15	9	-40,00%	BA	465	446	-4,09%
MT	143	127	-11,19%	PR	253	180	-28,85%	BA	64	31	-51,56%	SE	141	125	-11,35%
SE	76	55	-27,63%	BA	123	83	-32,52%	PB	12	5	-58,33%	PR	1.083	935	-13,67%
RR	10	6	-40,00%	MT	72	48	-33,33%	RR	6	1	-83,33%	MT	215	175	-18,60%
то	80	42	-47,50%	SC	193	99	-48,70%	MT	0	0	*	SC	434	346	-20,28%
CE	646	270	-58,20%	CE	323	160	-50,46%	PI	0	20	**	CE	1.074	570	-46,93%
BR	12.041	13.362	10,97%	BR	3.934	4.315	9,68%	BR	1.728	1.918	11,00%	BR	17.703	19.595	10,69%

^{*} MT não possui adolescentes em cumprimento de semiliberdade.

^{**} Não há que se falar em percentual de crescimento tendo em vista que em 2010 o quantitativo de adolescentes em cumprimento de semiliberdade no Estado do PI era zero.

Diante do cenário nacional as reduções das taxas dos programas de internação provisória e de internação e a elevação da taxa do programa de semiliberdade do Ceará são variáveis que vão ao encontro do que determina o ECA no art. 121 em seu princípio de excepcionalidade quando diz que a medida de internação somente deverá ser aplicada em último caso e diante de circunstâncias efetivamente graves.

A elevação da taxa do cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade ocorreu em virtude da implantação do programa em municípios do Estado, por meio da estratégia da regionalização do atendimento. Este fato vai ao encontro das recomendações contidas nas normativas nacionais e internacionais no sentido de que, dependendo do caso e das circunstâncias, é preferível a aplicação de medida menos gravosa do que a internação.

Contudo, deve-se considerar que houve um crescimento considerável da taxa de internação e de internação provisória quando se compara a evolução dos dados no período de 1998 a 2010, apresentados no Mapa da Violência 2012¹, e no documento do Fórum Permanente das ONGs de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Estado do Ceará, em 2011².

Em seu documento, o Fórum apresenta a preocupação com a elevação das taxas de encarceramento juvenil no Estado e

¹ WAISELFISZ. Júlio Jacobo. Mapa da Violência 2012 - Os novos Padrões da Violência Homicida no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2012. 2 Fórum Permanente das ONG'S de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do CE – Monitoramento do sistema socioeducativo – Dezembro de 2011.

aponta fatores que auxiliam na compreensão das possíveis causas que contribuíram e ainda contribuem para esta situação.

Acreditamos que a elevação das taxas no atendimento da privação de liberdade deve ser motivo de preocupação, de alerta e da busca constante de soluções que competem a todos os integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos, considerando o compartilhamento de responsabilidades apontadas pelo SINASE, ECA e as demais normativas vigentes. No entanto, compete à STDS a responsabilidade de promover mudanças de conteúdo, método e gestão do atendimento, previstas no seu Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo e a implantação e implementação da Proposta Pedagógica Institucional, dentre outras providências, é uma das respostas à demanda ora existente.

Capítulo 5 O Atendimento Socioeducativo no Estado do Ceará





5.1 ANTECEDENTES

A história do atendimento socioeducativo do estado do Ceará não tem sido diferente do restante dos Estados da nação brasileira, resguardadas as diferenças regionais existentes. Apresenta histórico compatível com o desenvolvimento deste atendimento no Brasil: concepções assistencialistas, práticas correcionais e repressoras próprias da Doutrina da Situação Irregular, tendo avançado para uma nova concepção a Doutrina da Proteção Integral, embasada por princípios e práticas universais do respeito aos direitos humanos.

Vale destacar que a política pública de atendimento socioeducativo no Ceará apresentou avanços singulares e visibilidade nacional a partir de 2002, quando foi elaborada e implantada a "Proposta de Atendimento ao Adolescente Em Conflito Com a Lei".

A Resolução nº 41/2002¹ – CEDCA-CEARÁ, datada de 20 de Novembro desse mesmo ano aprovou as "Diretrizes Gerais para o Atendimento Socioeducativo dos Adolescentes Autores de Ato Infracional".

Esse processo envolveu a equipe técnica da então Secretaria da Ação Social do Estado, os operadores do Sistema de Garantia de Direitos e o Conselho Estadual dos Direitos da

¹ Governo do Estado do Ceará. Aprova Diretrizes Gerais Para o Atendimento Socioeducativo dos Adolescentes Autores de Ato Infracional, no Estado do Ceará. Maria Walhirtes Frota de Albuquerque (Coordenação). PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NO CEARÁ. CEDCA-CE, Resolução nº41/2002. p. 70-82.

Criança e do Adolescente. É importante frisar que naquela época, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado em 2006 pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, encontrava-se em discussão nas diversas regiões do país. O Estado do Ceará foi o precursor ao implantar uma proposta que contemplava as estratégias de intersetorialidade, descentralização e desconcentração do atendimento, em estreita parceria com outras Secretarias e municípios no enfrentamento da questão do adolescente em conflito com a lei.

Além de outras especificidades representativas dos avanços vale ressaltar que o olhar e a prática diferenciada para o atendimento estão claramente definidos a partir do artigo 3º - Parágrafo único, da Resolução nº41/2002², do CEDCA, que estabelece a operacionalização do atendimento por meio de Programas Socioeducativos, da Proposta Pedagógica e dos Planos Individuais de Atendimento.

Em que pesem os avanços obtidos neste período, o atendimento deve contemplar a realidade atual da situação política, social, econômica, assim como os recentes instrumentos normativos que pautam a política pública de direitos humanos em vigência no país.

² Governo do Estado do Ceará. Aprova Diretrizes Gerais Para o Atendimento Socioeducativo dos Adolescentes Autores de Ato Infracional, no Estado do Ceará. Maria Walhirtes Frota de Albuquerque (Coordenação). PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NO CEARÁ. CEDCA-CE, Resolução nº41/2002. p. 70-82.

5.2 A REALIDADE ATUAL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ

Após reordenamento institucional ocorrido em 2010 a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social se tornou o órgão responsável pela execução da política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. De acordo com o SINASE, cabe a esta secretaria, dentre outras competências, coordenar, instituir e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e esta atribuição específica está sob a responsabilidade da Coordenadoria da Proteção Social Especial, instância da estrutura organizacional deste órgão. Por sua vez, esta Coordenadoria possui em seu organograma a Célula de Atenção às Medidas Socioeducativas que promove o acompanhamento, o monitoramento e avaliação das unidades de execução das medidas privativas e restritivas de liberdade.

A Célula de Atenção à Média Complexidade realiza o assessoramento técnico aos municípios que possuem CREAS e que são responsáveis pela execução de medidas em meio aberto.

Nesta perspectiva o Estado detém a responsabilidade de coordenar e executar a política pública de atendimento socio-educativo e desenvolve este trabalho em 15 unidades, sendo uma unidade de recepção e 13 unidades de atendimento, 09 (nove) localizadas na capital e 06 (seis) nos munícipios do Estado, de acordo com a seguinte tabela:³

³ BRASIL. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Coordenadoria da Proteção Social Especial. Célula de Atenção às Medidas Socioeducativas, 2013.

TABELA 2 – RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES, CIDADES E NATUREZA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE PRIVADO DE LIBERDADE NO ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE	CIDADE	NATUREZA DO ATENDIMENTO
Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro	Fortaleza	Adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional. Permanência máxima de 24 horas.
Centro Educacional São Miguel	Fortaleza	Internação Provisória
Centro Educacional São Francisco	Fortaleza	Internação Provisória
Centro Socioeducativo Passaré	Fortaleza	Internação Provisória
Centro Educacional Dom Bosco	Fortaleza	Internação por sentença Internação/Sanção
Centro Educacional Patativa do Assaré	Fortaleza	Internação por sentença
Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider	Fortaleza	Internação por sentença
Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota	Fortaleza	Provisória, Internação e Semiliberdade
Centro de Semiliberdade Mártir Francisca	Fortaleza	Semiliberdade
Unidade de Semiliberdade de Crateús	Crateús	Semiliberdade
Unidade de Semiliberdade de Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte	Semiliberdade
Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes	Juazeiro do Norte	Internação Provisória
Unidade de Semiliberdade de Sobral	Sobral	Semiliberdade
Unidade de Semiliberdade de Iguatu	Iguatu	Semiliberdade
Centro Socioeducativo Zequinha Parente	Sobral	Internação Provisória

O Estado passa atualmente por algumas dificuldades na execução da política pública de atendimento socioeducativo, cuja situação de superlotação, principalmente nas unidades de internação e de internação provisória, vem comprometendo a qualidade de desenvolvimento do trabalho devido à alta concentração de adolescentes nos centros educacionais localizados na capital.

Nas unidades regionalizadas, ou seja, nos Centros de Semiliberdade de Iguatu, Crateús, Sobral e em Juazeiro, a situação é diferente. A ocupação destes espaços não atinge a sua capacidade total, que perfaz o quantitativo de 61 vagas, sendo 25 em Sobral e 36 nos três municípios anteriormente citados.

No sentido de desconcentrar e regionalizar o atendimento na capital, o estado vem ampliando a rede de atendimento com a construção de unidades de semiliberdade em Crateús, Sobral e Iguatu, e outras duas unidades de internação provisória nos municípios de Sobral e Juazeiro do Norte.

Quanto a Unidade de Semiliberdade do município de Fortaleza, recém construída, encontra-se em funcionamento, atendendo em média 40 adolescentes.

A ampliação da rede é um projeto resultante de empréstimo efetivado entre o Governo do Estado e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Sabe-se que a adequação da estrutura física até o momento efetivada, no que tange à construção de unidades, não garante a transformação do modelo de atendimento, conforme determinam os pressupostos do ECA, do SINASE e da Lei nº 12.594/2012.

Nesse sentido, torna-se imprescendível implantar uma proposta pedagógica institucional capaz de garantir a promoção de mudanças de conteúdo, de método e de gestão, de acordo com o SINASE, que redirecionem e qualifiquem a execução do atendimento socioeducativo sustentada pelo referencial teórico e prático da socioeducação.

Capítulo 6
O Sinase: Princípios,
Diretrizes
Pedagógicas,
Parâmetros
Socioeducativos e
Dimensões Básicas
do Atendimento¹





FIGURA 3 - CIRANDA DOS EIXOS DE PARÂMETROS SOCIOEDUCATIVOS.

6.1 PRINCÍPIOS

- Respeito aos direitos humanos individuais e coletivos ao adotar práticas que valorizem a pessoa do adolescente, que elevem a sua autoestima e autoconceito, que propiciem seu crescimento pessoal e social;
- Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades; Artigos 227 da CF, e 3º, 6º e 15º do ECA;
- Prioridade Absoluta para a criança e o adolescente artigos 227 da CF e 4º do ECA;

- Legalidade refere-se aplicação, execução e atendimento das medidas socioeducativas, onde os agentes públicos não podem suprimir direitos que não tenham sido objeto de restrição imposta por lei ou decisão judicial;
- Garantia do atendimento especializado para adolescentes com deficiência;
- Gestão Participativa e Democrática na formulação das políticas;
- Prioridade absoluta para a criança e o adolescente; incolumidade, integridade física e segurança; respeito ao devido processo legal e à responsabilidade solidária da família, sociedade e estado pela promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

6.2 DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Para a transformação da prática correcional e repressora ainda vigente na execução da privação de liberdade, o SINASE aponta como orientação e fundamentação da intervenção socioeducativa, as seguintes diretrizes e parâmetros:

- Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios;
- Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo;

- Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas;
- Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa;
- Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo;
- Diretividade no processo socioeducativo;
- Disciplina como meio para a reavaliação da ação socioeducativa;
- Dinâmica Institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos diferentes saberes da equipe multiprofissional;
- Organização espacial e funcional das unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente;
- Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica;
- Família e comunidade participando da experiência socioeducativa;
- Formação continuada dos atores sociais;

6.3 PARÂMETROS SOCIOEDUCATIVOS

Eixos:

- Suporte institucional e pedagógico.
- Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual.
- Educação.
- Esporte, Cultura e Lazer.
- Abordagem Familiar e Comunitária.
- Profissionalização Trabalho/Previdência.
- Saúde.
- Segurança.

Intersetorialidade das políticas públicas: a articulação das políticas afins ao atendimento socioeducativo deve ser efetivada por meio de estratégia legitimada pelo Estado. Essas políticas setoriais precisam assumir as responsabilidades atinentes às respectivas áreas de atuação. Este tem sido um grande desafio na execução da política de atenção aos adolescentes em conflito com a lei.

A estratégia da intersetorialidade surge como resposta à necessidade de unir esforços e competências configurando um espaço de compartilhamento de saber e de poder, de construção de novas linguagens, de novas práticas e de novos conceitos, impondo às políticas setoriais o compromisso de assumirem o que lhes compete junto às demais políticas públicas.



Capítulo 7
Dimensões
Básicas do
Atendimento
Socioeducativo



7.1 O Adolescente e a Adolescência

A partir da concepção de que o desenvolvimento humano deve se dar de forma integral, contemplando todas as dimensões da pessoa, traz a premissa de que o ser não pode ser percebido como um indivíduo dividido em vários aspectos. Há que se ter uma visão holística de suas características e interfaces.

No que diz respeito ao adolescente, ERIKSON (1987)¹ destaca que a principal característica dessa fase consiste na procura intensa pela construção de uma nova identidade, em busca de si mesmo, partindo para a aquisição de novas experiências pessoais e sociais, em vários aspectos, destacando-se mudança nas relações familiares, grupos de amigos, crenças religiosas, código de valores morais e outros.

Nessa adolescência abre-se um leque de possibilidades e escolhas diante de diversos caminhos a percorrer e que se referem às suas relações afetivas, com familiares, no exercício da sexualidade, a escolha profissional, a busca de espaço no grupo de amigos, na escola e na comunidade, dentre outras.

Dessa forma, o adolescente que se encontra em fase de desenvolvimento se defronta com várias dificuldades rumo ao crescimento físico, emocional e principalmente, na busca de sua identidade e de aceitação na sociedade.

¹ ERIKSON, E. H. Juventude, Identidade e Crise. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1987.



Além dessa fase natural de desenvolvimento pela qual todos os seres humanos transitam, a questão da privação de liberdade é fator agravante e complicador, a ser trabalhado intensamente durante o período em que estará restrito ou privado de liberdade.

7.2 O Adolescente e a Privação de Liberdade

O que é a privação de liberdade?

É a perda do direito constitucional de ir e vir, sem a supressão dos direitos ao respeito, à dignidade, à privacidade, preservando-se todos os direitos fundamentais dos quais é titular.

Que efeitos ela produz na subjetividade destes sujeitos?

Entre outros fatores cita-se como central, a própria perda da liberdade que traz em seu bojo um acúmulo de consequências advindas do rompimento dos laços familiares e comunitários; a estranheza do equipamento ou do ambiente físico das unidades de atendimento, a segregação e o isolamento através da perda das relações sociais, culturais, históricas e econômicas da sociedade e o contato obscuro mas permanente e diário com os educadores sociais, pessoas que lhes são, até o momento, indiferentes e com quem precisa aprender a construir relações de respeito e obediência.

Em resumo, a adaptação obrigatória ao regime, ou seja, a submissão compulsória à vida institucional, à submissão à disciplina e à vigilância permanentes produzem efeitos

na identidade dos jovens que ou investem na "carreira de infrator" ou se tornam capazes de, usando sua força resiliente, investir na mudança e na transformação, saltando da posição de sujeito assujeitado para outro cumpridor de direitos e deveres expressos no estatuto da cidadania.

No que se refere à ação educativa, COSTA (2001)² coloca que os socioeducadores descrevem esses adolescentes como integrantes de um grupo especial, que apresentam aspectos singulares quanto às dificuldades pessoais e sociais, a saber: baixa tolerância de resistência a frustrações, imediatistas em suas demandas, acentuada instabilidade emocional, descontrole sobre seus impulsos, destacando- se a agressividade, autoestima fragilizada, alto nível de desconfiança em relação aos adultos, aceitação da lei do mais forte como um sentido fatalista da vida.

Várias dessas características se referem ao período da adolescência vivenciado pela maioria dos jovens, independentemente de terem cometido ou não ato infracional e a estes se agrega a privação da liberdade.

Portanto, o processo do ser sujeito privado de liberdade e em situação de confinamento, a partir de seu cotidiano institucional, tem sido questão pesquisada por diversos especialistas em busca de metodologias para abordagem a este público.

² COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Aventura Pedagógica: Caminhos e Descaminhos de uma Ação Educativa. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.



Diante dessa necessidade, a SOCIOEDUCAÇÃO³, como práxis educativa construída em consonância com as exigências da Doutrina da Proteção Integral, a partir da concepção de que o desenvolvimento humano se dá de forma integral, contemplando todas as dimensões da pessoa. Está sustentada nos princípios dos direitos humanos, alicerçada em bases éticas, pedagógicas e organizacionais, cujo corpo teórico e metodológico é específico para o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

³ BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.



Capítulo 8 A Socioeducação



Antonio Carlos Gomes da Costa, a partir de estudos, pesquisas e experiências na área, organizou e sistematizou uma série de conteúdos (2006) de natureza social e educativa, concebendo uma teoria e uma prática, que, segundo ele, têm o potencial de fundamentar o trabalho socioeducativo. Defende que ao lado da educação básica e profissional o Brasil deveria desenvolver a socioeducação enquanto modalidade de ação socioeducativa, destinada a atender um contingente de jovens que necessitam aprender habilidades e atitudes para realizar-se como pessoa, cidadão e trabalhador.

8.1 O FERRAMENTAL DE SUSTENTAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO

"Toda pessoa nasce com um potencial e tem o direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver as pessoas precisam de oportunidades. O que uma pessoa se torna ao longo da vida depende de duas coisas: das oportunidades que teve e das escolhas que fez. Além de ter oportunidades, as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas.".

Este enunciado faz parte do Paradigma do Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para a viabilização da pessoa, aponta para o papel central da educação, como o único processo capaz de transformar o potencial das pessoas em competências, capacidades e habilidades.

A Conferência Mundial sobre Educação realizada na Tailândia em março de 1990, definiu como conteúdos da educação: os conhecimentos, as habilidades, os valores e as atitudes.

O **conhecimento** varia conforme cada época e cada cultura. O homem precisa de conhecimentos para conhecer a si mesmo, conhecer o mundo do qual é parte, participar da vida produtiva; participar das decisões coletivas; continuar aprendendo.

O que cada pessoa se torna é fruto das oportunidades que teve e das escolhas que fez ao longo da vida. A educação deve propiciar o desenvolvimento dessa capacidade ao educando, possibilitando que vivencie, identifique e incorpore valores estruturantes, em sua formação.

O primeiro passo para o socioeducando superar suas dificuldades pessoais é a sua reconciliação consigo mesmo e com os outros. Explorar a sua situação, compreendê-la e agir de forma construtiva em relação a ela a partir de confrontos progressivamente maduros com a sua realidade são tarefas que, na ordem de importância, antecede a todas as demais. Sua realização é que permite ao educando superar o isolamento e a solidão. Para encontrar os outros, o (a) socioeducando precisa encontrar-se consigo mesmo; para encontrar-se consigo mesmo, precisa ser compreendido e aceito; sentindo-se assim melhora sua autoestima, seu autoconceito e sua autoconfiança, porque tem a sensação de que tem valor para alguém, podendo construir um projeto de vida que o conduza a um lugar na sociedade.

Valores: aprender a valorizar a vida, ser solidário, dar importância ao outro, se importar em ser sincero, honesto, fazer amizades, é tarefa da socioeducação ao desenvolver a capacidade do socioeducando de vivenciar, identificar e incorporar valores estruturantes em sua formação.

Atitudes: representa o posicionamento que o adolescente tem diante de sim mesmo e da realidade que o cerca determinando sua conduta básica diante da vida. É fundamental que seja conscientizado das conseqüências positivas e/ou negativas, resultantes de suas atitudes. A atitude antecede a aptidão manifestada pelo sujeito.

Habilidades: são requisitos básicos para viver e trabalhar na sociedade moderna e se constituem em habilidades básicas, específicas e de gestão.

A partir dessas concepções teóricas faz-se necessário que o socioeducador se aprofunde, um pouco mais, em seu conhecimento e nos métodos e técnicas colocadas à sua disposição, no desenvolvimento do dia a dia de seu trabalho.

8.2 MÉTODOS E TÉCNICAS DA SOCIOEDUCAÇÃO1

O ferramental teórico prático é organizado em três dimensões: pessoal; cidadã e produtiva.

8.2.1 DIMENSÃO PESSOAL

O atendimento ao adolescente em conflito com a lei deve se situar no alcance das dimensões mais profundas e mais determinantes de sua atitude básica diante da vida. A oferta dos bens materiais tais como casa, comida, vestuário, calçado, ensino formal, lazer e atividades de profissionalização, esporte, lazer e cultura representam problemas superficais, havendo,

¹ BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

portanto, necessidade de se aprofundar nas causas mais existenciais apresentadas pelo adolescente.

Para tanto, se faz necessária a intervenção específica do socioeducador, baseada numa relação pessoal positiva, que propicie o fortalecimento da relação de confiança, de crença e de abertura, proporcionando ao adolescente meios que facilitem a descoberta do seu próprio caminho.

Em relação ao adolescente, para alcançar as dimensões mais profundas da sua existência, é preciso compreender o caminho do desenvolvimento pessoal e social, fundamentado em etapas básicas do crescimento do ser humano, que se inter-relacionam, da construção da identidade até a plenitude humana, caracterizado pelos seguintes aspectos:



FIGURA 4 - O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO PESSOAL DO SER HUMANO.

CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL DO SER HUMANO²

Neste caminho a identidade é o requisito fundamental para a pessoa compreender-se e aceitar-se e representa o ponto de partida para o desenvolvimento humano; a partir deste aspecto, o crescimento emocional passa pela aquisição e fortalecimento da autoestima, da autoconfiança; da visão positiva do futuro; do querer ser – enfocando o desejo, da construção e/ou reformulação do projeto de vida, direcionando o sentido desta vida e ainda perpassando pela autodeterminação, utilizando-se da resiliência para alcançar a autorrealização e finalmente conquistar a plenitude humana caracterizada pelo valor que se dá a vida de cada ser humano.

O crescimento emocional não se dá de forma linear, em virtude da singularidade de cada pessoa, das experiências e vivências individuais e sociais. A dinâmica deste funcionamento é cíclica e se manifesta em fases, apresentadas por níveis maiores e/ou menores de consciência de sua realidade até que predomina o equilíbrio entre essas forças internas.

Uma dificuldade a ser enfrentada no desenvolvimento pessoal e social do adolescente refere-se à desarticulação entre as reais necessidades dos socioeducandos e as ofertas educativas colocadas ao seu dispor pela instituição, trilhando novos caminhos que os levem às conquistas pessoais e sociais,

² BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.



distantes de práticas infracionais e próximas da convivência cidadã.

A PEDAGOGIA DA PRESENÇA³

Representa um passo na direção do grande esforço para a melhoria da qualidade da relação estabelecida entre socio-educador e socioeducando, tendo como base a influência construtiva, criativa e solidária, favorável ao desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes e jovens.

A referência teórica é baseada nos escritos do educador Paulo Freire que define pedagogia como "teoria que implica os fins e os meios da ação educativa".

Antonio Carlos complementa este pensamento ao afirmar que a teoria não se desvincula da prática na abordagem da pedagogia da presença, gerando insumos para a produção de novos conhecimentos. A teoria fundamenta e otimiza as práticas, as atividades e as ações educativas, estabelecendo uma cadeia cíclica de ação – reflexão-ação – reflexão, e assim por diante.

QUE TIPO DE HOMEM QUEREMOS FORMAR⁴

Acreditamos na formação do jovem autônomo, que seja capaz de tomar decisões e reavaliá-las para resolver problemas, ser solidário, capaz de atuar em favor de um bem

⁴ BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.



³ COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Pedagogia da Presença.: Da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1997.

comum e competente, um jovem capaz de conviver numa sociedade moderna do ponto de vista pessoal, relacional, produtiva e cognitivamente.

QUE TIPO DE SOCIEDADE ALMEJAMOS TER

Uma sociedade mais justa e solidária, com elevados níveis de participação democrática da população e de respeito aos direitos humanos.

Para percorrer o caminho em direção às posturas que contribuem para alcançar as respostas das questões acima elencadas faz-se necessário analisar que o conhecimento na vida das pessoas serve para:

- Relacionar-se melhor consigo mesmo;
- Relacionar-se melhor com os outros e com a comunidade em nosso entorno, com a nossa cidade e com o país;
- Tomar decisões fundamentadas;
- Compreender o passado e projetar o futuro;
- Adquirir competências e habilidades requeridas pelo mundo do trabalho;
- Ajudar outras pessoas a adquirir conhecimento, produzir novos conhecimentos e continuar aprendendo ao longo da vida.

Na pedagogia da socioeducação⁵ é importante destacar que os meios de uma ação socioeducativa se referem ao ferramental teórico-prático necessário para a formação dos socioeducandos e correspondem aos métodos e técnicas abaixo elencados:

- A Cultura da Trabalhabilidade;
- A Educação para Valores;
- O Protagonismo Juvenil;
- A Pedagogia da Presença;
- A Relação de Ajuda;
- O Caminho do Desenvolvimento Pessoal e Social;
- A Resiliência;
- Os Códigos da Modernidade;
- Os Quatro Pilares da Educação (competências pessoal, relacional, produtiva e cognitiva).

Quanto ao conceito de pedagogia diz-se que a ação educativa se traduz em tudo que o educador faz para favorecer o desenvolvimento pessoal e social do socioeducando. Todas

⁵ BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.



as atitudes, posturas, gestos e ações da equipe de educadores favorecem o crescimento do educando.

A presença educativa se refere a um relacionamento em que duas pessoas se revelam uma para outra e isso requer algumas habilidades pessoais como abertura, reciprocidade e compromisso. Como diz Costa, a "troca de pequenos nadas". Um bom dia, um olhar, um toque, uma palavra, um incentivo, um gesto, um conselho, um sorriso, podem fortalecer sobremaneira o trabalho socioeducativo.

Outro aspecto a ser considerado na aprendizagem da pedagogia da presença é que a capacidade de fazer-se presente requer o envolvimento integral do educador no ato de educar e esta habilidade se adquire pelo exercício diuturno do trabalho social e educativo. Enfim, o método da pedagogia da presença exige que o educador tem que se educar, para escutar e observar o conjunto dos acontecimentos reais que transcorrem no dia a dia do seu trabalho, descobrindo no educando aptidões e capacidades possíveis de levá-lo ao caminho de seu desenvolvimento pessoal e social.

A RELAÇÃO DE AJUDA⁶

Para ajudar o educando o educador necessita incorporar algumas habilidades básicas na construção de uma relação de ajuda no sentido de ampliar a sua capacidade nos seguintes aspectos:

⁶ BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

- Atender comunicar, de maneiras não verbais, ter disponibilidade e interesse pelo educando;
- Responder comunicar, corporal e verbalmente, ter compreensão;
- Personalizar mostrar ao educando a sua parcela de responsabilidade no problema que está vivendo;
- Orientar avaliar, com o educando, as alternativas de ações possíveis e facilitar a escolha de uma delas.

Durante este processo, e à medida que o educador atende, responde, personaliza e orienta, o educando pode apresentar mudanças no seu comportamento, desenvolvendo a sua capacidade de envolver-se, explorar os seus próprios problemas, dificuldades e insatisfações e agir para solucionar o problema.

A RESILIÊNCIA

Esta característica é apresentada por uma parte significativa dos adolescentes privados de liberdade e significa a capacidade destes jovens de resistirem e crescerem, apesar das situações adversas presentes em suas vidas.

Assim sendo, promover a resiliência é tarefa a ser desenvolvida pelo socioeducador e pode ser dividida em três etapas básicas:

- Cabe ao socioeducador identificar as qualidades apresentadas pelo socioeducando que podem resultar em resiliência;
- Compreender o modo como essas qualidades se articulam, se entrelaçam, em relação aos padrões de relacionamento, que favorecem o surgimento e a expansão da resiliência nas pessoas;
- Estruturar estratégias de intervenção que favoreçam o fortalecimento dessa característica.

Segundo COSTA, o campo da percepção do resiliente compreende três eixos:

- O eixo da relação consigo mesmo (revela altas doses de autoconceito positivo, autoestima e autoconfiança);
- O eixo da relação com a sua circunstância (na relação com a realidade ao seu entorno assume atitude de autopreservação e do seu crescimento);
- O eixo da relação com o tempo (o resiliente mostra-se capaz de utilizar o passado e o futuro em favor do presente, canalizando memória e expectativa para o enfrentamento dos desafios do dia a dia).

Nesse aspecto faz-se necessário compreender como o ser humano processa a sua interação com a realidade circundante, identificando no educando etapas em relação à sua apreensão e compreensão da realidade e que significados ela representa quanto à elaboração do seu projeto de vida e na ação a ser efetivada para a consecução de seus objetivos.

8.3 A DIMENSÃO CIDADÃ7

A Lei n° 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, contém a seguinte definição de educação:

Art. 1 º - "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizacionais da sociedade civil e nas manifestações culturais".

O grande desafio que se apresenta é sair do discurso e atuar cada vez mais no terreno das práticas e vivências, como um caminho de educação dos jovens para viver, conviver e trabalhar.

Além disso, é preciso alargar o raio de ação da educação básica, isto é, tirar os processos educativos das quatro paredes da sala de aula, dos muros da escola e da unidade socioeducativa.

O Art. 2º da Lei Básica da Educação afirma que:

⁷ BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Segundo COSTA, os jovens precisam de uma educação que, sem abandonar essa dimensão discursiva, privilegie também, as ações e a dimensão do aprender a fazer, fazendo.

Destaca que hoje, diante das transformações do nosso tempo, o jovem deve ser visto pelo educador não como uma ameaça à autoridade dos adultos ou à ordem imperante numa instituição escolar ou em uma unidade socioeducativa, mas como alguém capaz de propor e executar ações que resolvam dificuldades e impasses.

Ressalta que os jovens devem ser tratados como parte da solução e não como parte do problema: decidindo, planejando, executando, avaliando e apropriando-se dos resultados da ação.

PROTAGONISMO JUVENIL8

Para o adolescente se constituir como sujeito de sua própria história é necessário alçar voos mais altos do que apenas participar das atividades ofertadas pela Unidade de Atendimento.

⁸ BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

É imprescindível que sua manifestação verbal seja escutada e considerada de forma legítima, incluindo reflexões sobre a sua responsabilização quanto aos atos infracionais praticados. Assim, adquire um nível de conscientização e de poder caminhar para alcançar a compreensão de seu funcionamento pessoal e de suas relações sociais.

A visão do jovem como parte da solução dos problemas implica na sua participação em todas as etapas de resolução de questões reais na comunidade educativa, em seu entorno sóciocomunitário e na vida social mais ampla.

A prática do protagonismo juvenil que vê o jovem como parte da solução de um problema real passa pela análise da situação, decisão pela ação a ser desenvolvida, planejamento do que foi decidido realizar, execução do que foi planejado, avaliação das ações e apropriação dos resultados.

O exercício do protagonismo propicia a oportunidade para o adolescente crescer de maneira consciente, decidida, autêntica e autônoma.

8.4 A DIMENSÃO PRODUTIVA9

A trabalhabilidade é a capacidade da pessoa ingressar, permanecer e ascender no mundo do trabalho. Isso concebe uma cultura de um novo modo de ver, entender, sentir, agir e interagir com o novo mundo do trabalho.

⁹ BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

A trajetória do adolescente rumo ao mundo do trabalho passa pela educação escolar. Há aqueles que não conseguem ultrapassar as primeiras séries do ensino fundamental e que às vezes passam, antes de entrar no mundo do trabalho, pelo aprendizado de um ofício em programas que desenvolvem iniciativas não formais de educação e trabalho.

Há um contingente de adolescentes que ingressa no mundo do trabalho sem a educação formal completa ou com apenas uma formação reduzida, portanto, sem nenhuma capacitação específica.

Por esta análise constata-se que quanto mais se desce na escala social, mais cedo e com menos preparo se ingressa no mercado de trabalho.

Quanto aos adolescentes privados e/ou restritos de liberdade a realidade que se constata, do ponto de vista educacional, é que a maioria apresentam defasagem de idade e série.

Portanto, o caminho ofertado a esse público é pela ação socioeducativa que oportuniza o desenvolvimento do potencial dos jovens transformando-os em competências, capacidades e habilidades.

Com base nos Pilares da Educação, do Relatório Jacques Delors, as quatro competências fundamentais são:

Competência Pessoal (aprender a ser) capacidade de a pessoa relacionar-se de forma construtiva consigo mesma.



Competência Relacional (aprender a conviver) capacidade de a pessoa desenvolver relações interpessoais e sociais de qualidade com base em valores positivos.

Competência Produtiva (aprender a fazer) é o desenvolvimento de habilidades que incluem e ultrapassam a capacidade de fazer alguma coisa. Trata-se de habilidades consideradas vitais: básicas, específicas e de gestão.

Competência Cognitiva (aprender a conhecer) aprender o aprender (autodidatismo); aprender o ensinar; conhecer o conhecer.

Diante desse conjunto de competências, Costa reafirma que a essência da socioeducação é promover o adolescente pessoal e socialmente; é ajudá-lo a desenvolver suas competências pessoais (aprender a ser) e suas competências relacionais (aprender a conviver).

OS CÓDIGOS DA MODERNIDADE¹⁰

Os códigos desenvolvidos pelo educador Bernardo Toro, sintetizam as competências mínimas que o educando precisa desenvolver para ingressar no mundo do trabalho e para viver e conviver em nossa atual sociedade, cujo teor é contemplado pelo eixo da escolarização:

Domínio da leitura e da escrita;

¹⁰ BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

- Capacidade de fazer cálculos e de resolver problemas;
- Capacidade de analisar, sintetizar e interpretar dados, fatos e situações;
- Capacidade de compreender e atuar em seu entorno social;
- Receber criticamente os meios de comunicação;
- Capacidade para localizar, acessar e usar melhor a informação acumulada;
- Capacidade de planejar, trabalhar e decidir em grupo.

A EDUCAÇÃO PARA VALORES

Criar espaços e condições para que o educando possa vivenciar, identificar e incorporar valores, desenvolve sua autonomia, dotando-o de bons critérios, segundo suas crenças, pontos de vista e interesses, incorporando outras competências do saber ser e conviver.

Tendo em vista que a socioeducação é uma modalidade de ação socioeducativa faz necessária uma análise mais aprofundada no que diz respeito à estruturação das unidades de atendimento.¹¹

As unidades voltadas para a execução das medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade e de internação 11 BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. provisória devem ser estruturadas em três dimensões convergentes e complementares:

- Respeito aos direitos fundamentais do adolescente por meio da garantia da sua integridade física, psicológica e moral;
- Ação socioeducativa voltada à educação para o convívio social e para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente;
- Segurança Cidadã, que consiste em medidas de contenção e segurança.

Toda a equipe da unidade de atendimento deve compreender, assimilar e trabalhar diariamente para a melhoria do desenvolvimento pessoal e social dos jovens atendidos no sistema, pois todos os socioeducadores são responsáveis pelo atendimento integral ao adolescente, que é personagem central nas três dimensões que organizam a vida da comunidade socioeducativa.



Capítulo 9
A Ação
Socioducativa
para a Execução
dos Programas de
Atendimento



O que se busca nos Centros de Socioeducação é a reconstrução ou construção processual e partilhada de projetos de vida, reais e possíveis de serem realizados com os adolescentes, que rompam com o círculo perverso do cometimento de ato infracional: apreensão, sanção e reincidência na prática de outra infração, que assegure o distanciamento das experiências do mundo da criminalidade.

9.1 PILARES DA AÇÃO SOCIOEDUCATIVA¹

A convivência em grupos deve ser orientada por um trabalho pedagógico bem estruturado e apontado por Anton Makarenko como prática necessária, pois se refere ao sentido e ao respeito dos interesses coletivos em contraposição com os referenciais de grupos, cuja vinculação geralmente relaciona-se à violência, ao desrespeito e à lei do mais forte. Este espaço de convívio estabelecido entre os socioeducandos e socioeducadores deve passar necessariamente por uma construção grupal, sedimentada em valores humanos, tais como respeito, tolerância, análise e resolução de problemas, tomadas de decisões e formas de participação social.

A vinculação educativa é a ação socioeducativa que caracteriza a relação humana com uma finalidade pedagógica, em contraposição aos vínculos frágeis e instáveis presentes na relação desses adolescentes com as pessoas e instituições com as quais se relacionavam anteriormente. Estes vínculos são possíveis de serem estabelecidos com a abertura de um

¹ CADERNOS DO IASP. Instituto de Ação Social do Paraná. Práticas de Socioeducação. Curitiba, 2007.



canal que permita ao socioeducador e ao socioeducando se conhecerem e crescerem naquilo que têm de melhor.

O significado histórico social do aprendizado e compreensão do mundo parte do conhecimento acumulado decorrente da inclusão social do sujeito e amplia-se com novos conhecimentos, instrumentalizando-o para uma nova prática social. Assim, o sujeito social transforma, ao mesmo tempo, a si mesmo, o mundo à sua volta e reciprocamente recebe e incorpora influências externas.

A pedagogia defendida por Paulo Freire ensina que aprende-se aquilo que possui um significado histórico e social para o indivíduo. Portanto, o aprendizado de quaisquer habilidades ou conteúdos, sejam eles relacionados ao seu próprio ser, aos conteúdos da escolaridade formal, aos do mundo do trabalho, ou ainda, do exercício de sua participação social, devem fazer sentido para o adolescente.

O desenvolvimento integral do adolescente tem como referência o indivíduo em todas as suas dimensões, considerando sua singularidade e suas particularidades no processo de educação.

Enfocando esse aspecto, devem ser realizadas, diuturnamente, atividades artísticas, culturais, religiosas, esportivas, recreativas, criativas-laborais, atendimentos psicológicos e sociais, assistência médica e odontológica. Todas ações constituem práticas decorrentes e complementares do objetivo

superior e comum: o desenvolvimento integral do adolescente para ser e conviver, exercendo sua cidadania.

A promoção do desenvolvimento integral do adolescente é o ponto central da proposta educativa, e todos os setores da unidade de atendimento devem convergir suas atenções, abordagens e contribuições para este aspecto.

9.2 BASES DA AÇÃO SOCIOEDUCATIVA²

9.2.1 ÉTICA

O adolescente autor de ato infracional é uma pessoa em condição peculiar de desenvolvimento e como os demais membros da sociedade, é sujeito de direitos e deveres. Respeitá-lo é fortalecer seu autoconceito, diminuindo seu grau de vulnerabilidade, tornando- o mais confiante em si e nos outros.

Para os educadores, a unidade de atendimento é o local de trabalho e sua organização deve ser vista com olhos de quem analisa suas condições de trabalho. Para os adolescentes privados de liberdade a organização da unidade é sinônimo de condições de vida e de possibilidades de desenvolvimento pessoal e social.

Na privação de liberdade, o adolescente está privado do seu direito de ir e vir, contudo permanece titular dos seus direitos

² BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

ao respeito, à dignidade, à privacidade, à integridade física, psicológica e moral e ao desenvolvimento pessoal e social.

Historicamente, os adolescentes eram considerados objetos de intervenção do Estado e o cometimento do ato infracional o definia como um "infrator", independentemente das circunstâncias que o levavam à delinquência. Atualmente as normativas vigentes consideram o adolescente como sujeito de direitos, que por circunstâncias de vida cometeu um ato infracional e, por isso, é responsabilizado legalmente. Este princípio não suprime suas condições de sujeito que se encontra em fase peculiar de desenvolvimento pessoal e social. O cumprimento rigoroso das leis e regulamentos é fundamental para todos os educadores que trabalham nas unidades de atendimento. Contudo, é imprescindível assumir posturas de abertura, aceitação, compreensão e a disposição para compartilhar conhecimentos, sentimentos e vivências e para fazer-se presente na vida do educando. A presença educativa é o caminho para estimular o adolescente e envolvê-lo no processo socioeducativo.

O exemplo é uma eficiente maneira para educar. Educar – particularmente, crianças e adolescentes – é ensinar o que se é. O educador, com sua conduta, seus exemplos, deve ser uma referência segura para o adolescente.

Oferecer para o adolescente, privado de liberdade, um atendimento que garanta a sua integridade física, psicológica e moral e que lhe ofereça uma educação de qualidade é, literal-

mente, cumprir a lei. Essas são obrigações básicas do Estado e dos educadores que trabalham nas unidades de atendimento. O desafio maior é conquistar para esse mesmo adolescente um espaço na consciência e na sensibilidade dos cidadãos.

Ao optar por uma metodologia de trabalho, por esta ou aquela conduta, implicar com o sucesso dos jovens ou ignorá-los em suas dificuldades, o educador estará fazendo uma escolha de si mesmo. Ou se definirá como educador, pessoa humana e cidadão, ou como um corpo atuando no vazio.

9.2.2 BASES PEDAGÓGICAS³

A educação requer espaços apropriados para sua realização. Não falamos somente de espaços físicos, mas de espaços onde o adolescente se experimente enquanto pessoa e sujeito protagonista de sua vida, institucional ou não. Que sinta e exercite seu lugar no grupo de iguais e no mundo ao seu redor e empreenda ele mesmo a construção do seu ser, individual ou socialmente.

O educador cria espaços por meio dos acontecimentos, como: organizar ambientes acolhedores e estimuladores de vida, organizar o tempo para que jovens nele se situem, organizar as coisas e as pessoas de modo que se sintam como um coletivo vivo, produzir momentos que lhes possibilitem, cada vez mais, projetar o futuro, próximo ou mesmo longínquo.

³ BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.



Os adolescentes devem fazer parte desse processo de criar e preencher os espaços educativos com atividades estruturadas e estruturantes, assumindo o seu lugar de sujeitos ativos e participantes da sua educação.

O educador coletivo é o motor da comunidade socioeducativa e a educação para o convívio social é organizada em dois níveis centrais: das bases materiais do processo socioeducativo e as relações que se dão no seu interior, bem como seus equipamentos, conformam a estrutura objetiva do educador coletivo. A articulação de vontades, desejos e forças dos socioeducadores e socioeducandos para a realização da ação socioeducativa, correspondem à estrutura subjetiva do educador coletivo.⁴

As concepções, os métodos e as técnicas, os êxitos e as dificuldades do atendimento devem ser sistemática e estrategicamente compartilhadas e discutidas pelo coletivo. A educação escolar deve obrigatoriamente ser assegurada a todos os socioeducandos, assim como deve-se articular sua vida escolar fora dos muros da instituição, quando do seu retorno ao convívio social.

A educação profissional é um direito do adolescente autor de ato infracional, devendo- lhe ser garantida externa e/ou internamente, através de quatro requisitos básicos:

⁴ BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

- Estar associada à educação pelo trabalho (exercício de atividade produtiva), organizada em forma de trabalho educativo (Art. 68 do ECA);
- Ter vínculo com a educação formal básica;
- Ter foco no mercado;
- Preocupar-se com o desenvolvimento da trabalhabilidade.

Nesse contexto, o socioeducando deve ser preparado para o trabalho e não apenas para um emprego específico. É preciso que ele adquira competências mínimas para ingressar, permanecer e ter sucesso no mundo do trabalho.

As atividades religiosas e espirituais são importantes para o encontro com o lado transcendente da vida, com os mistérios da existência humana. Além de facultativas, devem estar de acordo com as crenças e opções do socioeducando.

Nos espaços e oportunidades educativas o educando deve ser parte das soluções construídas junto à comunidade socioeducativa, cabendo aos educadores incentivar e valorizar o protagonismo individual e coletivo.

A comunidade socioeducativa requer uma diretividade democrática. O diálogo e o compartilhamento de decisões, direcionados pelos socioeducadores, abrindo espaço para a participação dos socioeducandos.

O socioeducando deve conhecer as regras de funcionamento, os regulamentos, as normas de convivência da comunidade socioeducativa desde a sua admissão na unidade até o seu desligamento. O guia ou o manual do socioeducando deve ser produzido e entregue tão logo adentre na unidade.

Fazer-se presente na vida do socioeducando é tarefa do socioeducador. Essa presença é uma necessidade vital para ele, tanto quanto o ar, a alimentação e a saúde que lhe deve ser garantido.

Os socioeducadores precisam estar em contínua formação e aperfeiçoamento, enriquecendo sua capacidade de educar. É necessário implantar e manter um trabalho de educação permanente, com jornadas pedagógicas, reuniões formativas, treinamentos, autodidatismo e estudos de casos.

A família do educando deve ser parte ativa do processo socioeducativo. A despeito da configuração familiar, ela deve ser convocada a contribuir. É um trabalho delicado que exige muita atenção, pois ela é fundamental para o sucesso da ação socioeducativa e para o fortalecimento de uma rede de apoio ao adolescente tanto no período de privação de liberdade quanto no pós-desligamento.

A participação da comunidade do entorno é fundamental, cabendo à Unidade de Atendimento criar caminhos e acontecimentos capazes de articular com as pessoas, entidades e ONGs representativas. É uma via de mão dupla, que bene-

ficia uns e outros e que, certamente, propiciará o estabelecimento de vínculos fortes de cooperação mútua.

9.2.3 BASES ORGANIZACIONAIS⁵

O princípio orientador da organização das unidades de atendimento é a incompletude institucional, o que implica a integração permanente com todos os órgãos responsáveis pelas respectivas políticas públicas: saúde, educação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e assistência jurídica. As organizações não governamentais também devem se somar ao esforço de construção de um atendimento socioeducativo de qualidade.

A SEGURANÇA NA UNIDADE DE ATENDIMENTO

Os cuidados com a segurança interna, com a disciplina e com o cumprimento dos regulamentos pelos socioeducandos não podem ser tarefas exclusivas de agentes responsáveis pela manutenção da ordem interna. Todos os socioeducadores devem conhecer os regulamentos e serem co-responsáveis pelo cumprimento das regras de convivência e de segurança que devem constar claramente do regulamento e pactuadas com a Polícia Militar no que se refere à segurança externa da unidade de atendimento.

⁵ BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

EQUIPES DE TRABALHO

Formar pessoas, desenvolver capacidades e educar são a principal missão de uma comunidade socioeducativa e este trabalho está voltado tanto para os socioeducandos quanto para os socioeducadores. Todos os que trabalham na unidade são, ao mesmo tempo, socioeducadores e socioeducandos. É imprescindível formar uma equipe de socioeducadores com uma base sólida de conhecimentos, valores, atitudes e habilidades básicas e especificas voltadas para o atendimento socioeducativo.

ATUAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

O pessoal técnico não deve ter atuação restrita às salas e mesas de trabalho. É fundamental que dedique parte da sua jornada a acompanhar e apoiar as atividades de rotina da comunidade socioeducativa, atuando nas oficinas, no refeitório, nos dormitórios, nas atividades de esporte e lazer, nos pátios, em todos os espaços educativos da unidade. Só assim se constrói um trabalho de qualidade, tendo uma visão completa e dinâmica do processo educativo e desenvolvendo a verdadeira presença educativa e formando uma equipe de trabalho coesa e corresponsável.

A organização e o cumprimento das atividades de vida diária na unidade, incluindo-se aí a limpeza de banheiros, dormitórios e pátios, devem envolver sempre a participação dos socioeducandos. Os socioeducadores devem orientar os adolescentes sobre como cuidar das tarefas rotineiras.

MANUAL DO EDUCADOR

Contém as orientações básicas para o trabalho, em termos éticos, organizacionais e pedagógicos e é peça-chave do cotidiano da Unidade. Todo socioeducador ao ser admitido deverá ser submetido a um treinamento introdutório, quando cada um receberá o Manual.

PAPEL DOS SOCIOEDUCADORES

Todos os socioeducadores (pessoal dirigente, técnico e operativo) devem integrar a equipe de plantão nos feriados e fins de semana, pelo sistema de rodízio, evitando, assim, o esvaziamento da equipe que fragiliza o trabalho educativo e gera um clima de estagnação e descontinuidade com reflexos na segurança interna.

Todos devem manter estreito relacionamento com a comunidade do entorno e com os serviços nela existentes, que podem contribuir com o atendimento.

O treinamento em serviço deve ser uma regra no dia a dia da unidade. Reuniões periódicas, encontros, reuniões de estudos de casos, acompanhamento e supervisão são atividades que devem convergir para o aperfeiçoamento contínuo da equipe de educadores. Educar é criar espaços para que o educando, situado organicamente no mundo, empreenda ele próprio a construção do seu ser em termos individuais e sociais.

O educador é um criador de espaços que busca articular momentos que possibilitem ao socioeducando, cada vez mais, assumir-se como sujeito do seu processo de desenvolvimento pessoal.

Os adolescentes devem fazer parte desse processo de criar e preencher os espaços educativos com atividades estruturadas e estruturantes, assumindo o seu lugar de sujeitos ativos e participantes da sua educação para o convívio social.

As atividades religiosas e espirituais são importantes para o encontro com o lado transcendente da vida, com os mistérios da existência humana, oferecendo-lhes referenciais de vida. Contudo, além de facultativas devem estar de acordo com as crenças e opções do educando.

Na criação de espaços e oportunidades educativas o educando deve ser parte das soluções construídas na comunidade socioeducativa, cabendo aos educadores incentivar e valorizar o protagonismo individual e coletivo dos socioeducandos, criando oportunidades para que isso ocorra.

A comunidade socioeducativa requer uma diretividade democrática por meio do diálogo e compartilhamento nas decisões. Os socioeducadores devem ser os responsáveis pelo direcionamento das ações, abrindo espaços claros para a participação dos socioeducandos.

O socioeducando deve conhecer as regras de funcionamento, os regulamentos, as normas de convivência da comu-

nidade socioeducativa desde a sua admissão na unidade até o seu desligamento.

A relação socioeducador-socioeducando tem como fundamento a presença educativa, que corresponde à capacidade do educador fazer-se presente na vida do educando.

Os socioeducadores precisam estar em contínua formação e aperfeiçoamento, enriquecendo sua capacidade de educar. É necessário implantar e manter na comunidade socioeducativa um trabalho de educação permanente, com jornadas pedagógicas, reuniões formativas, treinamentos dentro e fora da unidade, autodidatismo e estudos de casos. A família do educando deve ser parte ativa do processo socioeducativo. A despeito da configuração familiar, deve ser convocada a contribuir. É um trabalho delicado, que exige muita atenção dos socioeducadores, pois é fundamental para o sucesso da ação socioeducativa e para o fortalecimento de uma rede de apoio ao adolescente, tanto no período de privação de liberdade quanto no pós-desligamento.

A participação da comunidade é fundamental, cabendo à Unidade de Atendimento criar caminhos e articularem-se com entidades e ONGs representativas daquela instância, uma via de mão dupla de acontecimentos e ações que, certamente, propiciará o estabelecimento de vínculos fortes de cooperação.

A Presença Educativa do Socioeducador¹



1 BRASIL. Socioeducação: Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. 2006



Antonio Carlos Gomes da Costa afirma que o trabalho educativo é uma constante fonte de aprendizagem e o automatismo e a rotina fazem com que experiências valiosas muitas vezes não alcancem resultados exitosos, por falta de formação profissional específica para a realização do trabalho ou de sensibilidade, interesse e sutileza do educador em apreendê-las, utiliza-las e tomá-las como instrumento do seu crescimento pessoal, profissional e como cidadão.

Esclarece ainda que a concepção dessa linha teórica considera que a presença de adultos no mundo dos jovens em processo de exclusão social significa "estar junto do educando" como uma atitude que compreende consentimento, reciprocidade e respeito mútuo, o que é diametralmente oposto a assumir posturas intervencionistas e autoritárias.

Igualmente ressalta que esta presença é instrumento central para viabilizar o estabelecimento de relações entre socioeducando e socioeducador. A aposta nessa perspectiva se refere à relação interpessoal estabelecida pelo socioeducador a partir da sua interação significativa baseada em sua vontade e disposição interior e na ampliação de seu campo de visão e sua práxis para o querer aprender e compreender as atitudes e habilidades necessárias que podem fortalecer sua atuação junto ao socioeducando.

Salienta que a ação socioeducativa deve enfocar o desenvolvimento de competências relacionadas ao aprender a ser e conviver e ao crescimento do adolescente em direção ao seu desenvolvimento pessoal e social.

Aponta três práticas básicas:

- Docência se configura por conhecimentos de diversas naturezas organizados e transmitidos didaticamente aos educandos;
- Vivências se caracterizam pela passagem do adolescente por atividades estruturantes, quando incorpora valores, adquire habilidades e assume novas atitudes básicas diante da vida;
- Presença educativa um dos pontos-chaves desta proposta e ocorre pelo estabelecimento de vínculos humanos, atenção, afeto, consideração com pessoas do mundo adulto que trabalham no Programa ou na Unidade.

A partir do conhecimento transmitido didaticamente ao adolescente e das vivências que o socioeducando adquire nas atividades estruturantes da Unidade, contando com a presença educativa e estabelecedora de vínculos afetivos, de respeito mútuo e de atitudes exemplares e eficazes do socioeducador, pode-se dizer que foi criado um ambiente educativo em prol do desenvolvimento pessoal social do adolescente.

Instrumentos
Pedagógicos
Básicos para o
Atendimento
Socioeducativo



O SINASE, (p. 69) trata das três (3) etapas que constituem a trajetória do adolescente durante o processo educativo da privação de liberdade.

- Fase inicial de acolhimento quando inícia o diagnóstico polidimensional e coleta de informações para a realização do Estudo de Caso.
- Fase intermediária promove a continuidade e a intensificação dos procedimentos da fase anterior, a partir do conhecimento que o adolescente já apreendeu do Manual do Socioeducando e do regulamento disciplinar da unidade e da convivência com os socioeducadores.
- Fase Conclusiva na internação provisória, mediante o Diagnóstico Polidimensional e do Estudo de Caso, os socioeducadores constroem o relatório a ser enviado ao Juiz, que servirá de subsídio para a determinação da sentença. Na internação e na semiliberdade esta fase significa que o adolescente está prestes a concluir o seu processo socioeducativo de acordo com as metas estabelecidas e alcançadas no plano individual de atendimento.

Considerando este percurso, os socioeducadores devem contar com uma gama de instrumentos pedagógicos necessários ao desenvolvimento de seu trabalho e dentre eles destacam-se o Diagnóstico Polidimensional, o Estudo de Caso, o Plano Individual de Atendimento (PIA) e a Comissão Disciplinar.

DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONALI

O diagnóstico polidimensional tem a finalidade de conhecer o adolescente, assim que ingressa na Unidade de Atendimento, levando em conta todas as suas dimensões, ou seja, seus aspectos de natureza pessoal e social. A coleta de informações e outros dados permitem compreendê-lo como um ser singular, com potencialidades e necessidades próprias. O diagnóstico deve ser considerado como uma importante ferramenta que fundamentará tanto o Estudo de Caso quanto a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, sendo importante que a STDS realize a construção de um roteiro básico que possa alinhar a elaboração do Diagnóstico Polidimensional nos respectivos centros socioeducativos de internação provisória, com os profissionais do programa.

ESTUDO DE CASO

É a coleta de informações originada de diversas fontes, que tem como objetivo resgatar a história pessoal do adolescente que se constrói e configura a partir das relações que este estabeleceu ao longo de sua vida.

As informações advindas dos diversos profissionais envolvidos são processadas e integradas de forma a evitar o enquadramento do adolescente em parâmetros específicos de algumas ciências, o que reduz o sujeito em apenas uma dimensão.

¹ Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública – CEAG – Plano Individual de Atendimento – acesso em abril de 2012. Disponível em: http://www.tjsc.jus.br/infjuv/documentos/midia/publicacoes/cartilhas/criancaeadolescente/M%C3%B3

Esta ferramenta é uma condição para a construção do PIA, e permite que o técnico de referência organize as informações colhidas junto ao adolescente, sua família, seu grupo de pertencimento, suas dificuldades e/ou facilidades para transitar nestas relações, assim como suas necessidades aptidões, competências, interesses, sentimentos, sonhos e outros, por ventura, existentes.²

O Estudo de Caso é precedido do Diagnóstico Polidimensional, que inicia com o acolhimento do adolescente na Unidade de Internação Provisória, e as duas ferramentas são elaboradas concomitantemente e de maneira convergente.

Cabe à equipe técnica elaborar um relatório sobre os dados e informações levantadas, e enviá-lo ao judiciário para subsidiar a decisão judicial sobre o encaminhamento do adolescente.

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA

O SINASE, do ponto de vista teórico-metodológico, define o PIA como "um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo de cumprimento da medida socioeducativa". Quanto ao aspecto operacional considera que tal instrumento constitui "uma importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados

² Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública – CEAG – Plano Individual de Atendimento – acesso em abril de 2012. Disponível em: http://www.tjsc.jus.br/infjuv/documentos/midia/publicacoes/cartilhas/criancaeadolescente/M%C3%B3

com esse adolescente sua família, durante o cumprimento de sua medida socioeducativa".3

Na realidade, o PIA deve ser considerado como instrumento de individualização do sujeito que promove a transparência e a evolução do seu processo de desenvolvimento pessoal e social em suas relações consigo mesmo, com família, a comunidade e a sociedade. Confere singularidade à organização do momento presente, levando em conta o seu passado, abrindo um leque para as perspectivas futuras desenhadas nas metas e compromissos pactuadas em seu projeto de vida.

A Lei nº 12.594, de 18/01/2012, em seu capítulo IV, trata entre outros temas, do cumprimento das medidas socioeducativas de Internação e de semiliberdade, as quais dependerão do Plano Individual de Atendimento a ser operacionalizado pela equipe técnica do programa, contando com a participação efetiva do adolescente e de sua família.

A COMISSÃO DISCIPLINAR⁴

A Lei nº 12.594/2012, em seu capítulo VII, estabelece que todas as entidades de atendimento socioeducativo, deverão realizar a previsão de regime disciplinar de acordo com alguns princípios, dentre os quais destacamos o art. 71, em seu inciso VIII, o qual estabelece que a apuração da falta disciplinar deverá ocorrer por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) inte-

⁴ CADERNOS DO IASP. Instituto de Ação Social do Paraná. Práticas de Socioeducação. Curitiba, 2007.



³ Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública –CEAG

Plano Individual de Atendimento – acesso em abril de 2012. Disponível em: http://www.tjsc.jus.br/infjuv/documentos/midia/publicacoes/cartilhas/ criancaeadolescente/M%C3%B3

grantes, sendo 1 (um), obrigatoriamente oriundo da equipe técnica.

A comissão é uma instância interna, normatizada por ato administrativo da STDS, e tem como finalidade a apuração do cometimento de falta disciplinar de natureza grave, ou mesmo de reincidência no cometimento de falta de natureza média, considerando o previsto no Regimento Interno.

Ao mesmo tempo destaca-se a importância dessa instância para analisar e avaliar as causas que levaram ao cometimento da falta disciplinar e suas consequências, no sentido de resguardar o direito de convívio entre os adolescentes e de oferecer um atendimento especial ao jovem.

Ressaltamos que legalmente é obrigatória a instauração formal do processo disciplinar para a aplicação de qualquer sanção, garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório, atentando para o fato de que toda sanção tem duração determinada.

O SIGNIFICADO DESTE INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO⁵

Trata-se de uma das ferramentas que concretiza a gestão participativa como o modelo democrático de gerenciamento da unidade, sendo parte integrante da metodologia da socioeducação. Assim sendo, a Comissão Disciplinar executa seu trabalho tendo como parâmetros conceitos e práticas advindas da presença educativa dos socioeducadores. O adolescente se fará presente nas reuniões e terá voz e vez em sua defesa 5 Op. Cit.

a partir das normas de convivência que regem as relações da Comunidade Socioeducativa.

Uma das funções da Comissão é articular a segurança e a proposta pedagógica da unidade, bem como procurar a adequação entre a sanção estabelecida e sua contribuição para o processo socioeducativo do adolescente.



FIGURA 5 - COMISSÃO DISCIPLINAR

A ação reduz a distância entre os aspectos sociopedagógicos e os disciplinares da intervenção educativa, pois o que se constata em várias unidades de atendimento é o antagonismo entre as áreas de segurança e pedagógica. Dessa maneira a atuação da Comissão se assemelha ao fiel de uma balança, descaracterizando o entendimento de que as medidas disciplinares constituem mera punição. Ao garantir para o adolescente o caráter pedagógico da medida disciplinar deliberada deve-se enfatizar as atitudes de responsabilização, autocontrole e desejo de superação do comportamento transgressor. Uma estratégia que tem sido utilizada em alguns estados se refere à utilização de ferramentas contidas nas concepções

sustentadoras da Justiça Restaurativa, denominada, "Janelas de Disciplina Social" de Mc Cold e Ted Wachtel.⁶

Este instrumento se caracteriza pela interação de dois vetores de forças, representados graficamente como eixos em um sistema de coordenadas, os quais os autores designam por "controle" (disciplina, limites) e "apoio" (encorajamento, sustentação), que por sua vez definem o grau de organização e estabilidade de uma comunidade.

A figura 6 demonstra a redução das forças em quatro quadrantes, emergindo contextos de comunidades relativas a quatro formas de disciplina social – punitiva, negligente, permissiva e restaurativa – que revelam a interação da comunidade em termos de apoio, vistos como vetor de encorajamento e sustentação, de disciplina e limites, vistos como controle.⁷



FIGURA 6 - QUADRO DE VETORES DAS FORMAS DE DISCIPLINA SOCIAL.

⁶ Paul McCold e Ted Wachtel. Em busca de um paradigma: uma Teoria de Justiça Restaurativa. Disponível em http://www.iirp.org/library/paradigm_port.html 7 CADERNOS DO IASP. Instituto de Ação Social do Paraná. Práticas de Socioeducação. Curitiba, 2007.

Segundo os autores este modelo estabelece quatro tipos de autoridade assim caracterizados:

Abordagem punitiva: exerce alto controle e baixo apoio, também chamada de "retributiva", tendendo a ESTIGMATIZAR as pessoas, rotulando-as indelevelmente de forma negativa.

Abordagem permissiva: com baixo controle e alto apoio, também chamada "reabilitadora", tende a proteger as pessoas das consequências de suas ações erradas. "Faz-se de TUDO ao (para o) infrator".

Abordagem negligente: quando exerce baixo controle e oferece baixo apoio é caracterizada pela indiferença e passividade. "NADA é feito com o infrator."

Abordagem restaurativa: apresenta altos níveis de controle e, ao mesmo tempo, oferece altos níveis de apoio, ou seja, equilíbrio entre os dois vetores. Esta abordagem confronta e desaprova as transgressões, enquanto reafirma o valor humano do transgressor. Defende a resolução de problemas de forma colaborativa, proporcionando àqueles que foram prejudicados por um incidente a oportunidade de reunião para expressar seus sentimentos, descrever como foram afetados e desenvolver um plano para reparar os danos ou evitar sua repetição. A abordagem restaurativa é reintegradora e permite que o adolescente repare danos e não seja reconhecido como sujeito de direitos. "Tudo é feito COM o infrator". Tendo como referência o modelo da Janela Disciplinar cabe à

comissão disciplinar operacionalizar suas ações e intervenções, buscando o equilíbrio entre os vetores de apoio e controle no sentido de transformar e/ou fortalecer a comunidade socioeducativa como espaço de alto controle e alto apoio, numa disciplina social restaurativa, onde tudo é feito com o adolescente.

Para melhor compreensão, aprofundamento e qualificação dos socioeducadores é necessário investir na formação e aperfeiçoamento da temática, modelo da Janela Disciplinar, incluindo o mote da "Mediação de Conflitos".



Capítulo 12 Recursos Humanos



O SINASE contempla no item das dimensões básicas do atendimento socioeducativo, que todos os programas e regimes de atendimento devem contar com profissionais qualificados para o desempenho de suas funções, utilizando critérios definidos para a seleção e contratação de pessoal, destacando a análise de currículo, prova escrita de conhecimentos e entrevista.

Contudo, a experiência do dia a dia revela a dificuldade de encontrar pessoas com o tipo de perfil adequado para o exercício destas funções, haja vista a especificidade do atendimento prestado pelas instituições.

Alguns estados optam por fazer um processo de seleção simplificado, outros por concurso público, cujo vínculo empregatício se dá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e outros, ainda, via concurso para o ingresso na carreira de funcionário público. Na verdade há diversas formas de seleção e contratação de pessoal, e cada estado estabelece o seu modus operandi para resolver esta questão.

Uma orientação básica se refere ao estabelecimento de processos de recrutamento e seleção de pessoal que garantam o ingresso de pessoas na instituição, que além de demonstrar interesse pelo exercício da atividade, apresentem perfil vocacionado para trabalhar com adolescentes que se encontram em circunstâncias especialmente difíceis nesta fase de suas vidas.

O SINASE aponta aspectos muito singulares nessa área de atendimento, que necessitam de discussão periódica, elaboração interna e coletiva, bem como o estabelecimento de formas de superação das dificuldades que se colocam no desenvolvimento do trabalho, por meio de formação continuada, principalmente no que se refere ao conteúdo e à práxis dos direitos humanos.

12.1 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SOCIOEDUCADORES

O SINASE destaca que a formação e capacitação continuada específica para o trabalho socioeducativo devem compreender:

Capacitação Introdutória: é anterior à inserção do funcionário no sistema, tendo como temas os princípios legais e éticos da comunidade socioeducativa e o projeto pedagógico consoante com a proposta pedagógica institucional referenciada nos constructos da socioeducação.

Outro tema imprescindível se refere à apresentação da estrutura organizacional da STDS e que deve responder a questões tais como: Onde estou? Qual é o meu objeto de trabalho? Que público é esse com o qual vou conviver no cotidiano? Quais são meus direitos e deveres? Estas indagações têm respostas no regimento interno. Aliado a estes aspectos é importante que o socioeducador conheça a linha básica sustentada pela proposta pedagógica institucional e pelo projeto pedagógico específico da unidade de atendimento.

Formação Continuada: refere-se à atualização e aperfeiçoamento durante o trabalho para melhorar a qualidade dos serviços prestados e promover o profissional de maneira contínua.

Supervisão externa e/ou acompanhamento das Unidades e/ou Programas: realizada por especialista na área, que não pertença à instituição. A isenção desse profissional permite a criação de espaço onde os socioeducadores podem expor suas dificuldades e conflitos quer sejam eles afetivos, pessoais, relacionais, técnicos, grupais e institucionais provenientes de sua prática cotidiana. Destaca-se que este mecanismo visa à promoção de princípios éticos, políticos, o crescimento pessoal e profissional e o redirecionamento dos rumos da comunidade socioeducativa. As universidades públicas têm estabelecido parcerias com órgãos de alguns estados no sentido de atender a esta demanda de formação profissional.

No planejamento do processo de formação de socioeducadores é fundamental considerar a importância das seguintes orientações advindas daResolução nº 112/2006¹, do CONANDA:

 A formação dos educadores deve-se direcionar ao pleno desenvolvimento humano dos adolescentes socialmente excluídos, às suas potencialidades e elevação da sua autoestima, como forma de efetivar a cidadania plena na construção de conhecimentos,

¹ Acesso em fevereiro de 2012. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/resolu%C3%A7%C3%B5es_nova/resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A30%20n%C2%BA%20112%20-%20par%C3%A2metros.PDF

no desenvolvimento de valores, crenças e atitudes em favor dos direitos humanos.

- Devem ser continuadas, progressivas e em rede; respeitando e incorporando as realidades, especificidades e diversidades regionais, incluindo as questões geracionais, de gênero, étnico raciais, e de diversidade sexual dentre outros, incorporando as áreas da saúde, educação, assistência, trabalho e geração de renda, justiça, segurança e as demais que atuam na área da criança e do adolescente e apresenta os seguintes objetivos:
- Possibilitar a visão crítica da realidade, do contexto político-sócio-econômico ao desempenho profissional, a fim de qualificar as intervenções dos atores, fortalecendo as relações democráticas, éticas e horizontais e concomitantemente possibilitar a construção conjunta de metodologias e procedimentos para implementar e multiplicar processos de formação.
- Consolidar e disseminar o paradigma e a cultura do marco legal, sensibilizando para o interesse da criança e do adolescente, como prioridade absoluta nas políticas públicas, orçamentos e atendimentos, envolvendo todos os atores do Sistema de Garantias, a sociedade civil e o governo.
- Organizar formações por temas e/ou por públicos específicos, subsidiando a prática cotidiana, com metodologias e métodos adequados ao perfil dos participantes, base-

ados nos seus conhecimentos, percepções, demandas e questões.

- Oferecer formações continuadas em exercício, disponibilizando tempo e espaço no ambiente de trabalho, para que a prática profissional possa ser ampliada, garantindo interdisciplinaridade e diversidade de opiniões, percepções e olhares da realidade, que facilitem novas práticas, reflexões e contatos.
- Estimular trocas de experiências e vivências, trabalhando conteúdos teóricos, discutindo práticas a partir do cotidiano, com estudos de casos e "resolução de dilemas", estabelecendo dinâmicas contínuas entre teoria, legislação e prática e vice-versa.
- Estimular formações presenciais e não presenciais, utilizando tele e vídeoaulas, internet, teleconferências, rádio.
- Assegurar mecanismos de participação e escuta de adolescentes nas formações, fortalecendo o protagonismo juvenil, envolvendo as famílias no desenvolvimento do trabalho.

Acrescenta-se que se deve garantir na formação dos socioeducadores temáticas relacionadas ao conhecimento e experiências da socioeducação, apresentando como fator determinante a presença educativa dos socioeducadores, o desenvolvimento pessoal e social do adolescente e de sua família, pautados na política pública de direitos humanos. Agregado à Resolução do CONANDA, a Lei nº 12.594/2012 determina a obrigatoriedade do órgão responsável pela coordenação estadual a instituir política de formação dos recursos humanos. Nesta vertente ressalta-se que a implantação de uma instância na Coordenação da Proteção Social Especial, mais especificamente na Célula de Atenção às Medidas Socioeducativas da STDS, para planejar, organizar e executar a formação profissional dos socioeducadores, significaria um avanço expressivo na execução do atendimento.

O órgão e/ou setor seria o responsável pelo recrutamento, seleção e formação tanto introdutória quanto continuada, exclusivamente para os profissionais do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, podendo ser transformada posteriormente em uma Escola de Formação para os Socioeducadores.

Nos Estados em que esta instância específica faz parte do organograma institucional para a finalidade em questão, observam-se melhorias na política de recursos humanos e na qualidade do atendimento prestado, direcionado à transformação da realidade do atendimento até então executado no que se refere aos seus conteúdos, métodos e modelo de gestão.



A Gestão
Participativa
nas Unidades de
Atendimento e
seus Dispositivos
de Execução

Este modelo de gestão contemplado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE surge como alternativa para a mudança de paradigma alicerçado na participação efetiva do corpo funcional da instituição, o que lhe confere caráter democrático e transparente de gerenciamento, em contraposição à gestão verticalizada, hierarquizada e centralizada em uma instância de poder decisório.

O caráter participativo dessa metodologia de gestão apresenta aspectos essenciais, a saber:

Instituição de um Grupo Gestor, como canal privilegiado para estabelecer uma interlocução ativa entre os diferentes atores que integram a comunidade socioeducativa. É constituída pelo dirigente da Unidade, por representantes das equipes técnica, de segurança e administrativa e de representantes dos demais setores da Unidade de Atendimento e dos Coordenadores da Célula de Medida Socioeducativa. Este modelo de gestão propicia o compartilhamento coletivo do poder nos processos decisórios que perpassam desde a fase de planejamento até a execução das ações, sendo um instrumento eficaz de prática democrática no gerenciamento dos centros socioeducativos.

Possibilita a obtenção de resultados mais eficientes, eficazes e efetivos como resposta às demandas do atendimento socioeducativo, favorecendo a transparência tanto do processo educativo quanto do seu gerenciamento administrativo. Esta modalidade é um dos instrumentos para a efetivação do

trabalho rumo à implantação e funcionamento da comunidade socioeducativa.

Enfim, Costa afirma que o maior patrimônio do atendimento de crianças e adolescentes é a equipe técnica que deve ter voz e vez tanto na formulação quanto na execução do trabalho institucional. No entanto, deve ser preparada e motivada por meio de formações contínuas e de uma política de recursos humanos que possa utilizar-se de conteúdos e práticas da socioeducação que respondam aos anseios do aprender a ser, aprender a conviver, aprender a fazer, e aprender a aprender, tanto do corpo funcional quanto dos adolescentes atendidos.



Capítulo 14 A Implantação e o Funcionamento da Comunidade Socioeducativa



De acordo com o SINASE, os parâmetros orientadores para a organização e gestão das Unidades Socioeducativas são os seguintes:

- Gestão Participativa: consiste na participação de todos nas deliberações, na organização e nas decisões sobre o funcionamento dos programas de atendimento;
- Diagnóstico situacional dinâmico e permanente: levantamento periódico e permanente quantitativo e qualitativo da situação do programa de atendimento, em seus diversos aspectos – administrativo, pedagógico, segurança, gestão e outros;
- Assembleias: espaço de encontro coletivo para a discussão de assuntos relevantes para a vida organizacional. Deve funcionar de forma sistemática, tendo uma coordenação rotativa, e sempre com a participação dos adolescentes e contando com a presença da família, quando necessário;
- Comissões temáticas ou grupos de trabalho: surgem das assembleias ou reuniões, objetivando solucionar questões levantadas no diagnóstico. São constituídas pelas pessoas interessadas dos diversos segmentos de trabalho do programa, devendo funcionar com plano de ação e com prazo de execução;
- Avaliação Participativa: envolve a avaliação do trabalho da direção, da equipe dos socioeducadores

e do adolescente, de acordo com critérios constituídos pelo coletivo e pelos indicadores de qualidade do trabalho;

- Rede Interna Institucional: o funcionamento articulado dos diversos setores do programa de atendimento exige o estabelecimento de canais de comunicação entre todos os profissionais da Unidade, sendo necessário também promover encontros dos programas de atendimento socioeducativo da rede, objetivando a potencialização da cooperação e fortalecimento do Sistema;
- Rede Externa: a organização deverá articular com todos os parceiros envolvidos na promoção do adolescente, visando manter o mapeamento dos serviços prestados por esses parceiros atualizado e uma comunicação permanente;
- Equipes Técnicas Multidisciplinares: grupos de agentes de diferentes áreas do conhecimento e especialidades que se formam, considerando, prioritariamente, a reinvenção de suas interfaces. Deve promover encontros sistemáticos e se guiar pelo projeto pedagógico do programa de atendimento socioeducativo.

A gestão da comunidade socioeducativa, a partir dos parâmetros delineados pelo SINASE, em consonância com os fundamentos da Socioeducação, e em especial, a partir da presença educativa dos socioeducadores e da execução das ações socioeducativas contidas nesta proposta, representa, sem dúvida,

um grande avanço na qualidade do atendimento prestado ao adolescente em conflito com a lei.

Dessa maneira, o centro socioeducativo propiciará ao adolescente as oportunidades de vivenciar um processo educativo onde terá espaço e apoio para refletir sobre seus atos e praticar a sua cidadania por meio do exercício dos seus direitos e deveres. Construir um novo modelo referencial por meio do desenvolvimento de valores éticos e morais socialmente aceitáveis, diferenciado daquele apreendido quando de sua convivência próxima com a criminalidade, e ter à sua disposição profissionais e instrumentos capazes de lhe proporcionar chances claras para a construção de um novo projeto de vida com a participação efetiva da família.

Capítulo 15
A Responsabilidade
da Família como
Coprotagonista
no Processo
Socioeducativo do
Adolescente





A REALIDADE ATUAL DA FAMÍLIA BRASILEIRA DE ACORDO COM A PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS - PNAD DO IBGE

De acordo com a pesquisa, "O Terceiro Milênio", inicia no Brasil com grandes mudanças na vida familiar, ocasionadas pela queda da fecundidade, que nos últimos 40 anos, reduziram significativamente o tamanho das famílias, gerando núcleos familiares verticalizados, com poucos parentes de primeiro e segundo graus.

Neste sentido vale ressaltar vários aspectos como a postergação da nupcialidade, o aumento das famílias monoparentais, a diminuição da disponibilidade de tempo e o excesso de individualismo, gerando mudanças nas relações no interior das famílias e resultando em laços cada vez mais frágeis e menos solidários.

No entanto, algo que sempre existiu é o fato de a Família ser a célula base de toda e qualquer sociedade, e sua ausência tornaria impossível qualquer tipo de organização social, jurídica e civilizatória.

Nesse sentido a concepção da família e sua importância é destaque em diversas normativas, notadamente na Política Nacional da Assistência Social (PNAS 2004), ressaltando que a família é o espaço insubstituível de proteção e socialização primárias. E ainda prevê em um de seus artigos que a "Proteção Social Especial" é entendida como uma modalidade de aten-

dimento às famílias e às pessoas em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

Portanto, o fortalecimento da família como referência nos processos de educação, socialização e de formação humana é vital para o desenvolvimento da cultura e da civilização. E esta realidade é sustentada tanto do ponto de vista do aporte de instrumentos legais e das normativas nacionais e internacionais quanto das pesquisas e estudos existentes e voltados para esta finalidade.

15.1 A Presença Educativa da Família do Adolescente Atendido no Programa de Internação Provisória, Semiliberdade e de Internação

A participação da família nos processos de educação, socialização e de formação humana é, sem dúvida, vital para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente, contudo cabe à equipe de socioeducadores a intervenção educativa no sentido de preparar a família para assumir suas responsabilidades no processo educativo do jovem privado de liberdade.

Essa intervenção requer a aquisição e/ou fortalecimento de um conjunto de habilidades e conhecimento da dinâmica de funcionamento familiar e comunitário pela equipe de socio-educadores. Frequentemente este contato é permeado por fortes manifestações emocionais apresentadas pelos familiares quando se defrontam com a realidade da privação de liberdade do filho, levando a equipe a se preparar para a intervenção educativa junto à família e ao adolescente.

Portanto, a equipe de socioeducadores deve observar e atentar para a elaboração e utilização de alguns instrumentos básicos tais como:

A elaboração de um Plano Familiar de Atendimento deve conter, minimamente, os objetivos, as metas e seu desenvolvimento, tanto para a obtenção de informações, como para o estabelecimento de objetivos a serem alcançadas.

A equipe deve trabalhar como mediador de conflitos nas relações estabelecidas entre seus membros, assumindo postura de equilíbrio entre as partes. É importante que no Plano haja a previsão de espaços de convivência e participação da família em atividades de lazer, esporte, cultura e outras práticas sociais que ofereçam condições reais com a participação ativa e qualitativa da família no desenvolvimento do processo educativo do adolescente.

Garantir o atendimento às famílias, alicerçado em conceitos e métodos que assegurem a qualificação das relações afetivas, das condições de sobrevivência e do acesso a programas de transferência de renda e benefícios no âmbito dos serviços do SUAS, assegurados por lei.

Quanto às estratégias deve-se prever a utilização de atendimento individual e em grupo, visando a escuta familiar qualificada e o sigilo das informações, objetivando a reflexão e conscientização das circunstâncias que contribuíram para o envolvimento do adolescente com a prática de atos infracionais. A constatação de que outras famílias passam pela

mesma situação propicia a manifestação de sentimentos de solidariedade e compartilhamento de possíveis alternativas para enfrentar, amenizar e/ou solucionar o problema.

A realização de visitas domiciliares é fator determinante para fortalecer a autoestima do núcleo familiar e a constatação da realidade socioeconômica, afetiva e comunitária das famílias, além da identificação de possíveis potencialidades de seus integrantes para o mercado de trabalho. Assim sendo, é fundamental a articulação com os programas de outras políticas básicas para possíveis encaminhamentos de membros da família para a profissionalização e/ou oportunidade de emprego.

Enfim, o SINASE destaca que todos os acontecimentos referentes ao objetivo na formação do adolescente são extensivos à família e assinala ainda que o protagonismo deste sujeito não se dá fora das relações mais íntimas e sua cidadania não acontece plenamente se ele não estiver integrado à comunidade, compartilhando suas conquistas e dificuldades com a família.

Portanto, a participação da família e da comunidade na ação socioeducativa dirigida ao adolescente em privação de liberdade é fundamental para a consecução dos objetivos da sanção a ele imposta em razão de cometimento de ato infracional, fortalecendo, assim, os vínculos familiares e comunitários e a sua crença de poder transformar a realidade atual em oportunidade de mudança.

Capítulo 16 A Segurança Cidadã



O conceito de segurança cidadã se refere à concepção teórica do respeito aos direitos humanos, compatível com o modelo democrático, visando o resgate da cidadania, da solidariedade, da manutenção da integridade física e psicológica das pessoas envolvidas e da prática de uma cultura pela paz no âmbito dos órgãos estatais e da sociedade, focado na educação como instrumento de transformação do conhecimento e da práxis de seus participantes.

Tais atitudes superam o sistema policial convencional, instituindo a atuação preventiva e repressiva qualificadas, valorizando a resolução pacífica dos conflitos, motivando a interação das instituições à comunidade.¹

Diante desse conceito o SINASE apresenta em seu item "6.3.8 - Eixo de segurança" várias ações indicativas da maneira de organizar a questão da segurança nos programas de atendimento referentes à privação e/ou restrição de liberdade, das quais se destacam:

Assegurar que a organização espacial, funcional e a estrutura física das Unidades de atendimento socioeducativo – orientadas pelo projeto pedagógico – favoreçam a convivência entre os profissionais e adolescentes em um ambiente tranquilo e produtivo, em que as situações críticas tenham chances reduzidas de eclosão e proliferação.

¹ Acesso em: 20/04/2011, disponível em: http://marcusbacalhau.blogspot.com. br/2010/04/seguranca- cidada.html.



- Garantir que o processo de recrutamento e seleção de pessoal, dirigente, técnico e operacional seja orientado pelo projeto pedagógico, e sobretudo, que os profissionais sejam vocacionados e estejam preparados para enfrentar e resolver as situações críticas; investir na capacitação introdutória e contínua de todos os envolvidos no atendimento socioeducativo, a partir do diagnóstico das potencialidades e dificuldades da equipe institucional, considerando as competências específicas e complementares.
- Criar regras e mecanismos ágeis para a substituição de profissionais quando adotarem condutas desleais, retaliadoras, rancorosas, vingativas, provocativas ou outras atitudes antipedagógicas e de não respeito aos direitos humanos.
- Estabelecer um fluxo na comunicação com os adolescentes, favorecendo o bom andamento do trabalho socioeducativo e a manutenção de um clima de entendimento e paz, coibindo e evitando todo e qualquer tipo de tratamento vexatório, degradante ou aterrorizante contra os adolescentes.
- Construir e/ou reformular um plano de segurança apresentando normas e procedimentos básicos que proporcionem condições favoráveis para o desenvolvimento de atividades de escolarização, profissionalização, sociais, esportivas, recreativas, de lazer, bem como as atividades

de rotina da unidade, referenciado no projeto pedagógico, como o orientador de todas as ações da comunidade socioeducativa.²

O atendimento ao adolescente na privação de liberdade necessita de condições seguras que garantam a integridade física, moral e psicológica dos adolescentes, equipe de profissionais e visitantes, que proporcionem um ambiente de confiabilidade e estabilidade nas relações interpessoais, abrindo espaço para a execução de um trabalho produtivo e prazeroso, a partir de procedimentos sistematizados e incorporados na prática profissional cotidiana.

Compete à STDS e à direção dos centros socioeducativos planejar, organizar e construir e/ou reformular um Plano de Segurança Cidadã, com a participação efetiva dos profissionais, de modo que atenda às particularidades de cada unidade de atendimento.

² CADERNOS DO IASP. Instituto de Ação Social do Paraná. Práticas de Socioeducação. Curitiba, 2006.



Capítulo 17 O Monitoramento e Avaliação





De acordo com o SINASE, estes instrumentos se referem a um conjunto de ações, visando introduzir parâmetros para as entidades que executam programas de atendimento socioeducativo, bem como produzir informações para a sua melhoria e a publicização dos dados em nível nacional. Além disso, apresenta uma função diagnóstica e de apoio à gestão, voltada tanto para o controle de qualidade das ações realizadas quanto para a sua promoção.¹

No que se refere à avaliação o SINASE² destaca que este instrumento pode ser realizado em espaços definidos de tempo, com coleta de dados e informantes específicos, visando estabelecer parâmetros para mudanças na política e no Sistema de Atendimento mais amplo.

O Sistema ainda enfoca que a implantação e/ou implementação de monitoramento e avaliação devem "desenhar e consensuar padrões de qualidade do atendimento, acompanhando sistematicamente a eficácia dos projetos desenvolvidos pelo programa de atendimento".

Nesse aspecto, e em âmbito nacional, o SINASE estabelece que o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência SIPIA II/INFOINFRA é o instrumento destinado a monitorar o fluxo de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, por meio de controle informacional organizado em um banco de dados, que permite a consolidação dos referidos dados e

¹ Acesso março de 2012, disponível: http://institutofonte.org.br/sites/default/files/cap04_04_elaborar_plano.pdf

² SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: CONANDA. 2006.

a coleta de informações, incluindo as medidas aplicadas em razão do cometimento de atos infracionais.

O SIPIA é uma estratégia de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo ECA, para ser operacionalizado em todo o país e que é ferramenta permanente para subsidiar ações, políticas e programas na área do adolescente em conflito com a lei.

As ferramentas de monitoramento e avaliação devem apresentar critérios, indicadores e metas de qualidade dos serviços prestados, definidos em plano de ação específico.

Assim, a STDS, por sua vez, ao implantar e/ou implementar este instrumento deverá pautar-se pelas categorias e indicadores contidos no SINASE, especificados em cada programa de atendimento socioeducativo.

Capítulo 18 Referências





Adolescência pelos Caminhos da Violência. David Léo Levisky (Org.). São Paulo: Editora Casa do Psicólogo, 1998.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária** 2006. Disponível em http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc/Plano%20Nacional%20de%20Convivencia%20Familiar%20e%20Comunitaria%20201 3%20PNCFC.p. Acesso em janeiro de 2012.

Comunitaria%20201 3%20PNCFC.p . Acesso em janeiro de 2012.
Parâmetro para formação do socioeducador:
uma proposta inicial para reflexão e debate / Coordenação
técnica Antonio Carlos Gomes da Costa - Brasília: Secretaria
Especial dos Direitos Humanos, 2006.
Socioeducação: Estrutura e Funcionamento da
Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos
Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos
Humanos, 2006.
CADERNOS DO IASP. Instituto de Ação Social do Paraná. Práticas
de Socioeducação. Curitiba, 2007.
Instituto de Ação Social do Paraná. Gestão de
Centro de Socioeducação. Curitiba 2006.
•

Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública – CEAG – **Plano Individual de Atendimento** – acesso em abril de 2012. Disponível em: http://www.tjsc.jus.br/infjuv/documentos/midia/publicacoes/cartilhas/criancaeadolescente/M%C3%B3

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Aventura Pedagógica**: Caminhos e Descaminhos de uma Ação Educativa. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.

ERIKSON, E. H. **Juventude, Identidade e Crise**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1972.

Fundação Casa. Superintendência Pedagógica. **Educação e Medida Socioeducativa**: Conceito, Diretrizes e Procedimentos. São Paulo, 2010.

Fórum Permanente das ONGs de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará. **Monitoramento do Sistema Socioeducativo**: Diagnóstico da Privação de Liberdade de Adolescentes no Ceará, Dezembro de 2011.

Governo do Estado do Ceará. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Coordenadoria da Proteção Social Especial. Célula de Atenção às Medidas Socioeducativas. **Síntese Geral dos Adolescentes**, 2000.

	Secretaria	da	Ação	Social.	Proposta	de
Atendimento ao	Adolescente	e en	n Conf	lito com	a Lei. 2002	

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo – IASES. **Programa Institucional de Internação Provisória**. Vitória, 2010.

	Programa	Institucional	de	Semiliberdade
Vitória, 2010.				

Instituto de Ação Social do Paraná. CADERNOS DO IASP. **Gestão de Centro de Socioeducação**. Curitiba, 2006.



_ **Práticas de Socioeducação**. Curitiba, 2007.

Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012. disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

http://institutofonte.org.br/sites/default/files/cap04_04_elaborar_plano.pdf

Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, CAIJ. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 & Legislação Congênere – 10ª edição. Vitória, 2010.

Ministério Público do Estado de São Paulo. **O Estatuto da Criança e do Adolescente**. Volume I. Manual Prático das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Estado de São Paulo, março de 2012.

McCold, Paul e Wachtel, Ted. **Em busca de um paradigma**: uma Teoria de Justiça Restaurativa. Disponível em http://www.iirp.org/library/paradigm_port.html, acesso em 14 de março de 2012.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – **Relatório de Gestão de 2010 e Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 3** – Brasília DF

SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: CONANDA. 2006.

União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE – **Vidas adolescentes e parcerias pela Vida**: a experiência Marista na execução da Medida Socioeducativa de Semiliberdade / União Brasileira de Educação e Ensino – Brasília: UBEE, 2011

WAISELFISZ. Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2012** - Os novos Padrões da Violência Homicida no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2012.



"Quando nos ameaça na esquina, pela primeira vez, o menino não aponta para nós sua arma do alto de sua arrogância onipotente e cruel, mas do fundo de sua impotência mais desesperada . ()
Na esquina, apontando-nos a arma, o menino lança a nós um grito de socorro, um pedido de reconhecimento e valorização. ()
Há uma fome mais funda que a fome, mais exigente e voraz que a fome física: a fome de sentido e de valor ; de reconhecimento e de acolhimento ; fome de ser – sabendo-se que só se alcança ser alguém pela mediação do olhar alheio que nos reconhece e valoriza." ¹
1 SOARES, Luis Eduardo; MVBILL & ATHAYDE, Celso. Cabeça de Porco. Rio de janeiro: Objetiva, 2005.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social



